



**INSTITUTO FEDERAL  
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
Rio Grande do Sul

# **MANUAL INSTITUCIONAL DE CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA PÚBLICA DO IFRS**

Versão 2.0

---

Rio Grande do Sul  
2026

## **EQUIPE DE ELABORAÇÃO**

Cristiane Ancila Michelin  
Contadora - Reitoria

Luiz Antônio Hining  
Contador - Reitoria

Magáli Teresinha da Silva  
Contadora - Campus Ibirubá

Patrícia Kisner  
Contadora - Campus Sertão

Robson da Silva Telles  
Contador - Campus Caxias do Sul

## SUMÁRIO

|                                                                   |           |
|-------------------------------------------------------------------|-----------|
| <b>APRESENTAÇÃO</b>                                               | <b>3</b>  |
| <b>1 INTRODUÇÃO</b>                                               | <b>4</b>  |
| <b>2 DESPESA ORÇAMENTÁRIA</b>                                     | <b>6</b>  |
| 2.1 Classificação da Despesa Orçamentária por Natureza:           | 6         |
| 2.1.1 Categoria Econômica                                         | 6         |
| 2.1.2 Grupo de Natureza da Despesa                                | 7         |
| 2.1.3 Modalidade de aplicação                                     | 7         |
| 2.1.4 Elemento de Despesa                                         | 8         |
| <b>3 PARÂMETROS PARA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA</b>    | <b>9</b>  |
| <b>4 CLASSIFICAÇÃO E FUNÇÕES DAS CONTAS</b>                       | <b>10</b> |
| 3 - Despesas Correntes                                            | 11        |
| 3390.14 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL                                   | 11        |
| 3390.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES                           | 11        |
| 3390.20 AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES                        | 12        |
| 3390.30 MATERIAL DE CONSUMO                                       | 12        |
| 3390.31 PREMIAÇÕES CULTUR., ARTÍST., CIENT., DESPORTIVAS E OUTROS | 21        |
| 3390.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA       | 21        |
| 3390.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                        | 22        |
| 3390.34 OUTRAS DESPESAS PESSOAL CONTRATOS TERCEIRIZADOS           | 23        |
| 3390.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA                | 23        |
| 3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA            | 24        |
| 3390.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ   | 29        |
| 3390.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS                    | 31        |
| 3390.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                         | 32        |
| 4 - Despesas de Capital                                           | 32        |
| 4490.20 AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES                        | 32        |
| 4490.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ   | 33        |
| 4490.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                       | 33        |
| 4490.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                        | 34        |
| <b>REFERÊNCIAS</b>                                                | <b>43</b> |

## **APRESENTAÇÃO**

Este manual é resultado do trabalho colaborativo desenvolvido pelo Grupo de Trabalho instituído inicialmente pela Portaria IFRS nº 881, de 11 de novembro de 2024, e posteriormente reconstituído por meio da Portaria IFRS nº 418, de 18 de julho de 2025, composto por servidores da área contábil vinculados à Reitoria e a diferentes campi do Instituto. A elaboração do documento teve como base as diretrizes da contabilidade pública federal, em conformidade com a legislação vigente e com os normativos técnicos aplicáveis à classificação da despesa. A construção deste material reflete o compromisso institucional com a melhoria contínua de seus processos administrativos e orçamentários, reunindo a experiência prática e o conhecimento técnico dos profissionais que atuam diretamente com a execução e análise das despesas públicas. O manual visa, portanto, consolidar um referencial padronizado, claro e acessível, que promova a uniformidade nas classificações, a transparência nos atos administrativos e o fortalecimento da governança no âmbito do IFRS.

## 1 INTRODUÇÃO

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS) é uma autarquia pública federal vinculada ao Ministério da Educação, estando, portanto, obrigado a adotar os padrões estabelecidos pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP) e os procedimentos definidos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), além de outras normas e orientações correlatas emanadas dos órgãos de controle.

Neste contexto, o presente **Manual Institucional de Classificação da Despesa Pública** tem por finalidade orientar, uniformizar e padronizar os procedimentos de classificação orçamentária da despesa no âmbito do IFRS. Sua adoção visa subsidiar a adequada identificação da natureza das despesas, especialmente nas aquisições de bens, materiais e na contratação de serviços, promovendo maior conformidade com a legislação vigente, além de fortalecer a governança orçamentária, patrimonial e contábil da Instituição.

A estruturação do conteúdo teve como base a apuração e análise das rubricas mais frequentemente utilizadas pelo IFRS nos últimos cinco anos, bem como nos registros de itens constantes no atual sistema de controle patrimonial da Instituição, o Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos (SIPAC). Essa abordagem empírica permitiu consolidar um referencial prático alinhado à realidade institucional, favorecendo a padronização das classificações e a mitigação de erros recorrentes.

Em caso de dúvidas quanto à correta classificação da natureza da despesa, recomenda-se que os servidores responsáveis entrem em contato com o setor de contabilidade do respectivo Campus ou da Reitoria, a fim de obter orientação técnica e assegurar a conformidade dos registros orçamentários e patrimoniais.

| Tabela de Controle de Versões |        |                                             |                                                                          |           |
|-------------------------------|--------|---------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|-----------|
| Data                          | Versão | Responsável                                 | Descrição da Alteração                                                   | Aprovação |
| 29/09/2025                    | 1.0    | Equipe de<br>Elaboração                     | Versão inicial do Manual<br>Institucional de<br>Classificação da Despesa |           |
| 31/07/2026                    | 2.0    | Equipe de<br>Elaboração -<br>Port. 355/2026 | 1ª Revisão do Manual<br>Institucional de<br>Classificação da Despesa     |           |

## **2 DESPESA ORÇAMENTÁRIA**

O Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 11ª edição (2024, p. 72) define despesa orçamentária pública como “conjunto de dispêndios realizados pelos entes públicos para o funcionamento e manutenção dos serviços públicos prestados à sociedade.”

Segundo o art. 35 da Lei nº 4.320/1964:

Pertencem ao exercício financeiro:

I - as receitas nêle arrecadadas;

II - as despesas nêle legalmente empenhadas.

### **2.1 Classificação da Despesa Orçamentária por Natureza:**

A classificação da despesa orçamentária, segundo a sua natureza, compõe-se de:

- a. Categoria Econômica
- b. Grupo de Natureza da Despesa
- c. Elemento de Despesa

#### **2.1.1 Categoria Econômica**

A despesa orçamentária é classificada em duas categorias econômicas, com os seguintes códigos:

|   |                                |                                                                                                 |
|---|--------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 3 | <b>Despesas<br/>CORRENTES</b>  | São aquelas que não contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital. |
| 4 | <b>Despesas<br/>DE CAPITAL</b> | São aquelas que contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital.     |

### 2.1.2 Grupo de Natureza da Despesa

É um agregador de elementos de despesa com as mesmas características quanto ao objeto de gasto, conforme discriminado a seguir:

|   |                            |
|---|----------------------------|
| 1 | Pessoal e Encargos Sociais |
| 2 | Juros e Encargos da Dívida |
| 3 | Outras Despesas Correntes  |
| 4 | Investimentos              |
| 5 | Inversões Financeiras      |
| 6 | Amortização da Dívida      |

### 2.1.3 Modalidade de aplicação

Trata-se de informação gerencial que tem por finalidade indicar se os recursos são aplicados diretamente por órgãos ou entidades no âmbito da mesma esfera de Governo ou por outro ente da Federação e suas respectivas entidades. Neste manual abordaremos apenas duas:

- 90 - Aplicação direta  
Aplicação direta pela unidade orçamentária, dos créditos a ela alocados ou oriundos de descentralização de outras entidades integrantes ou não dos Orçamentos Fiscal ou da Seguridade Social, no âmbito da mesma esfera de governo.

- 91 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Despesas orçamentárias de órgãos, fundos, autarquias, fundações, empresas estatais dependentes e outras entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social decorrentes da aquisição de materiais, bens e serviços, pagamento de impostos, taxas e contribuições, além de outras operações, quando o recebedor dos recursos também for órgão, fundo, autarquia, fundação, empresa estatal dependente ou outra entidade constante desses orçamentos, no âmbito da mesma esfera de Governo.

#### 2.1.4 Elemento de Despesa

Tem por finalidade identificar os objetos de gasto. Neste manual abordaremos os mais utilizados pela instituição:

- 14 - Diárias - pessoal civil
- 18 - Auxílio financeiro a estudantes
- 20 - Auxílio financeiro a pesquisadores
- 30 - Material de consumo
- 31 - Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras
- 32 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita
- 33 - Passagens e despesas com locomoção
- 34 - Outras despesas de pessoal contratos terceirizados
- 36 - Outros serviços de terceiros - pessoa física
- 39 - Outros Serviços de Terceiros - pessoa jurídica
- 40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ
- 47 - Obrigações tributárias e contributivas
- 51 - Obras e instalações
- 52 - Equipamentos e material permanente
- 92 - Despesas de exercícios anteriores

### 3 PARÂMETROS PARA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

#### Material Permanente x Material de Consumo

De acordo com o art 2º, da Portaria 448, de 13 de setembro de 2002, trazido também pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 11ª edição (2024), entende-se como material de consumo (custeio) e material permanente (capital):

**Material de Consumo** - aquele que, em razão de seu uso corrente e da definição da Lei n. 4.320/64, perde normalmente sua identidade física e/ou tem sua utilização limitada a dois anos.

**Material Permanente** - aquele que, em razão de seu uso corrente, não perde a sua identidade física, e/ou tem uma durabilidade superior a dois anos.

Na classificação destas despesas serão adotados os seguintes parâmetros excludentes, tomados em conjunto, para a identificação do material permanente.

Um material é considerado de consumo caso atenda um, e pelo menos um, dos critérios a seguir:

I - **Durabilidade**, se em uso normal perde ou tem reduzidas as suas condições de funcionamento, no prazo máximo de dois anos;

II - **Fragilidade**, se sua estrutura for quebradiça, deformável ou danificável, caracterizando sua irrecuperabilidade e perda de sua identidade ou funcionalidade;

III - **Perecibilidade**, se está sujeito a modificações (químicas ou físicas) ou se deteriora ou perde sua característica pelo uso normal;

IV - **Incorporabilidade**, se está destinado à incorporação a outro bem, e não pode ser retirado sem prejuízo das características físicas e funcionais do principal. Pode ser utilizado para a constituição de novos bens, melhoria ou adições complementares de bens em utilização (sendo classificado como 4.4.90.30), ou para a reposição de peças para manutenção do seu uso normal que contenham a mesma configuração (sendo classificado como 3.3.90.30);

V - **Transformabilidade**, quando adquirido para fim de transformação.

## 4 CLASSIFICAÇÃO E FUNÇÕES DAS CONTAS

Na relação abaixo, estão elencadas as naturezas de despesa orçamentária comumente utilizadas em nossa Instituição, sua respectiva função e descrição do Siafi, e com exemplos de itens cadastrados no SIPAC e de serviços já executados no IFRS.

A relação de todas as naturezas encontram-se disponíveis para consulta no Siafi Operacional, comando >CONNATSOE.

### 3 - Despesas Correntes

Classificam-se nessa categoria todas as despesas que não contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital.

#### 3390.14 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL

Registra despesas orçamentárias com cobertura de alimentação, pousada e locomoção urbana, do servidor público estatutário ou celetista, que se desloca de sua sede, em objeto de serviço, em caráter eventual ou transitório, entendido como sede o município onde a repartição estiver instalada e onde o servidor tiver exercício em caráter permanente.

##### 3390.14.14 DIÁRIAS NO PAÍS

Registra o total de despesas com diárias de pessoal civil no país, cobrindo alimentação, pousada e locomoção urbana do servidor público estatutário ou celetista, que se deslocar de sua sede em objeto de serviço, em caráter eventual ou transitório.

**Exemplos** Diárias nacionais para servidores do IFRS.

##### 3390.14.16 DIÁRIAS NO EXTERIOR

Registra o valor das despesas realizadas a título de diárias no exterior.

**Exemplos** Diárias internacionais para servidores do IFRS.

#### 3390.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES

Registra despesas orçamentárias com ajuda financeira concedida pelo estado a estudantes comprovadamente carentes, e concessão de auxílio para o desenvolvimento de estudos e pesquisas de natureza científica, realizadas por pessoas físicas na condição de estudante, observado o disposto no artigo 26 da Lei Complementar nº 101/2000.

##### 3390.18.01 BOLSAS DE ESTUDO NO PAÍS

Registra as despesas realizadas com bolsas de estudo no país, a qualquer título, e demais auxílios financeiros a estudantes.

**Exemplos** Bolsas de ensino, pesquisa, extensão, assistência estudantil (permanência e moradia) e demais bolsas, exceto quando exigir prestação de contas.

##### 3390.18.02 BOLSAS DE ESTUDO NO EXTERIOR

Registra as despesas realizadas com bolsas de estudo no exterior, a qualquer título.

**Exemplos** Bolsas de ensino, pesquisa, extensão e demais bolsas, no exterior.

##### 3390.18.04 AUXÍLIOS PARA DESENV. DE ESTUDOS E PESQUISAS

Registra as despesas realizadas com concessão de auxílios financeiros a estudantes para desenvolvimento de estudos e pesquisas de natureza científica, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|-----------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Exemplos</b> | <i>Auxílios que envolvem prestação de contas: auxílio aos estudantes para o desenvolvimento e apresentação de trabalhos de pesquisa (participação no Salão de Pesquisa, Extensão e Ensino do IFRS), auxílio aos estudantes para participação de jogos (Jogos dos Institutos Federais da Região Sul - JIFSUL).</i> |
|-----------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                       |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>3390.20 AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES</b>                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                       |
| <b>Registra o valor das apropriações das despesas com auxílio financeiro a pesquisadores, individual ou coletivamente, exceto na condição de estudante, no desenvolvimento de pesquisas científicas e tecnológicas, nas suas mais diversas modalidades, observado o disposto no art. 26 da Lei nº 101/2000.</b> |                                                                                                                                                                                       |
| <b>3390.20.01</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                               | <b>AUXÍLIO A PESQUISADORES</b>                                                                                                                                                        |
| Registra os valores das despesas com auxílio financeiro a pesquisadores, individual ou coletivamente, exceto na condição de estudante, no desenvolvimento de pesquisas científicas e tecnológicas, nas suas diversas modalidades.                                                                               |                                                                                                                                                                                       |
| <b>Exemplos</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | <i>Auxílios pagos através do Cartão BB Pesquisa: Auxílio Institucional à Pesquisa e Inovação (AIPCTI), Auxílio Institucional à Extensão (PAIEX), Auxílio Institucional ao Ensino.</i> |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                   |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>3390.30 MATERIAL DE CONSUMO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                   |
| <b>Registra o valor de realização das despesas com aquisição de materiais de consumo</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                   |
| <b>3390.30.01</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <b>COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS</b>                                                   |
| Registra o valor das despesas com combustíveis para motores a combustão interna de veículos rodoviários, tratores em geral, embarcações diversas e grupos geradores estacionados ou transportáveis, e todos os óleos lubrificantes destinados aos sistemas hidráulicos, hidramáticos, de caixa de transmissão de força e graxas grafitadas para altas e baixas temperaturas. Aditivos - álcool hidratado - fluído para amortecedor - fluído para transmissão hidráulica - gasolina - graxas - óleo diesel - óleo para cárter - óleo para freio hidráulico e outros. |                                                                                                   |
| <b>Exemplos<br/>SIPAC</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | <i>Álcool combustível/etanol, gasolina, diesel, desengripante, graxa, óleo hidráulico</i>         |
| <b>3390.30.03</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <b>COMBUSTÍVEIS E LUBRIF. P/ OUTRAS FINALIDADES</b>                                               |
| Registra o valor das despesas com combustíveis e lubrificantes para outras finalidades que não se enquadram em itens anteriores. Carburante - carvão mineral - carvão vegetal - lenha - querosene comum - combustíveis e lubrificantes de uso ferroviário e outros.                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                   |
| <b>Exemplos<br/>SIPAC</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | <i>Desengripante, fluído de corte, lubrificante, óleo ordenhadeira, querosene, silicone spray</i> |
| <b>3390.30.04</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <b>GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS</b>                                                        |
| Registra o valor das despesas com gás de uso industrial, de tratamento de água, de iluminação, de uso médico, bem como gases nobres para uso em laboratório científico, tais como: acetileno - carbônico freon - hélio - hidrogênio - liquefeito de petróleo - nitrogênio - oxigênio e outros. Registra, ainda, o valor das despesas com gás, pó químico, água pressurizada e outros materiais utilizados na recarga de extintores de incêndio.                                                                                                                     |                                                                                                   |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                               |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Exemplos<br/>SIPAC</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | <i>Acetileno, gás refrigeração, gás GLP, recarga de gás em geral</i>                                                                                                                                                                          |
| <b>3390.30.06</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | <b>ALIMENTOS PARA ANIMAIS</b>                                                                                                                                                                                                                 |
| Registra o valor das despesas com alimentos destinados a gado bovino, equino, muar e bufalino, caprinos, suínos, ovinos, aves de qualquer espécie, como também para animais silvestres em cativeiro (jardins zoológicos ou laboratórios) e outros. Alfafa - alpiste - capim verde - farelo - farinhas em geral - fubá grosso - milho em grão - ração balanceada - sal mineral - suplementos vitamínicos e outros. |                                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>Exemplos<br/>SIPAC</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | <i>Aditivo alimentar, probiótico, bicarbonato de sódio, casca de soja, farelo de trigo e soja, farinha de ostra, feno, leite, milho, ração, sal <b>mineral</b>, suplemento alimentar vitamínico.</i>                                          |
| <b>3390.30.07</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | <b>GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                 |
| Registra o valor das despesas com gêneros de alimentação ao natural, beneficiados ou conservados. Açúcar - adoçante - água mineral - bebidas - café - carnes em geral - cereais - chás - condimentos - frutas - gelo - legumes - refrigerantes - sucos - temperos - verduras e outros.                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>Exemplos<br/>SIPAC</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | <i>Frutas, verduras, legumes, achocolatado, açúcar, adoçante, água, temperos, arroz, feijão, óleos e azeite, carnes em geral, biscoito, bolo, laticínios, chá, café, especiarias, bebidas, farinhas, fermento, mel, ovos, pão, sal, tripa</i> |
| <b>3390.30.08</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | <b>ANIMAIS PARA PESQUISA E ABATE</b>                                                                                                                                                                                                          |
| Registra o valor das despesas com animais para pesquisa e abate. Incluem-se nesta classificação os peixes e mariscos, todas as espécies de mamíferos, abelhas para estudos, pesquisa e produção de mel, bem assim qualquer outro animal destinado a estudo genético ou alimentação. Boi - cabrito - cobaías em geral - macaco - rato - rã e outros.                                                               |                                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>Exemplos<br/>SIPAC</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | <i>Alevinos, aves, bovinos</i>                                                                                                                                                                                                                |
| <b>3390.30.09</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | <b>MATERIAL FARMACOLÓGICO</b>                                                                                                                                                                                                                 |
| Registra o valor das despesas com medicamentos ou componentes destinados à manipulação de drogas medicamentosas. Medicamentos - soro - vacinas e outros.                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>Exemplos<br/>SIPAC</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | <i>Aas, aciclovir, água destilada, água oxigenada, atadura, collagenase, diclofenaco, dipirona, ibuprofeno, loratadina, neomicina, neosaldina, paracetamol</i>                                                                                |
| <b>3390.30.10</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | <b>MATERIAL ODONTOLÓGICO</b>                                                                                                                                                                                                                  |
| Registra o valor das despesas com materiais utilizados com pacientes na área odontológica, bem como os utilizados indiretamente pelos protéticos na confecção de próteses diversas. agulhas - amálgama - anestésicos - broca - cimento odontológico - espátula odontológica - filmes para raio x - platina - seringas - sugador e outros.                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>Exemplos<br/>SIPAC</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | <i>Afastador labial, agente clarificante, alavanca, cinta profilática, matriz odontológica, verniz odontológico</i>                                                                                                                           |
| <b>3390.30.11</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | <b>MATERIAL QUÍMICO</b>                                                                                                                                                                                                                       |
| Registra o valor das despesas com todos os elementos ou compostos químicos destinados ao fabrico de produtos químicos, análises laboratoriais, bem como aqueles destinados ao combate de pragas ou epizootias.<br>Ácidos - inseticidas - produtos químicos para tratamento de água - reagentes químicos - sais - solventes - substâncias utilizadas para combater insetos, fungos e bactérias e outros.           |                                                                                                                                                                                                                                               |

|                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|---------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Exemplos<br/>SIPAC</b> | <i>Avermectina, acefato, acetona, ácidos, agár, agente descontaminante, água deionizada, água peptonada, álcool (amílico, etílico, butílico, pentílico, propílico, caprílico...), alizarol, alumina, amido gr, amônia, anidrido acético, anilina, antisoro, arsenito, asparagina, atrazina, azometina, bicarbonato, butanol, calda agrícola, carbonato, carbopol, cloretos, cloroformio, corantes, deltametrina, dicromato, enxofre, enzimas, éter, fenol, fertilizante, formicida, fungicida, glicerina, grafite em pó, herbicida, hidróxidos, inseticidas, iodo, isca mosquicida, meio de cultura, nitratos, óxidos, raticida, reagentes, sílica, sódio, solução condutividade, soro (anti-A, B e D), sulfatos, tartaratos, ureia, vermiculita</i>                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>3390.30.12</b>         | <b>MATERIAL DE COUDELARIA OU DE USO ZOOTÉCNICO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|                           | Registra o valor das despesas com materiais utilizados no arreamento de animais destinados a montaria, com exceção da sela, como também aqueles destinados ao adestramento de cães de guarda ou outro animal doméstico - Argolas de metal - arreamento - barrigueiras - bridões - cabrestos - cinchas - cravos - escovas para animais - estribos - ferraduras - mantas de pano - material para apicultura - material de ferragem e contenção de animais - peitorais - raspadeiras e outros.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>Exemplos<br/>SIPAC</b> | <i>Alimentador, baixeiro, bebedouro, colméia em madeira, comedouro, formão apicultura, garfo desoperculador, maçarico, manta equoterapia, acessórios para tosquadeira, renete, serra mochamento, tesoura casco e tosquia, teteiras, vareta para cerca</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>3390.30.14</b>         | <b>MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|                           | Registra o valor das despesas com materiais utilizados ou consumidos diretamente nas atividades educativas e esportivas de crianças e adultos. Apitos - bolas - bonés - botas especiais - brinquedos educativos - calções - camisas de malha - chuteiras - cordas - esteiras - Joelheiras - luvas - materiais pedagógicos - meias - óculos para motociclistas - patins - quimonos - raquetes - redes para prática de esportes - tênis e sapatilhas - tornozeleiras - touca para natação - cartilhas informativas e outros.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>Exemplos<br/>SIPAC</b> | <i>Ábaco, alfabeto braille, anel tonificador muscular (pilates), anilhas, antena e rede de voleibol, aparador para luta, apito, apoio para flexão, bambolê, aro de basquete, baralho educativo, barra musculação, bastão, bico para enchimento de bolas, bolas, bomba de ar, bússola para mapa, bóia, calibrador, cama elástica, caneleira, caneta 3D cartão arbitragem, cinto de musculação, colchonete, colete de carga, cone, corda de pular, cotoveleira, cronômetro, dardos, discos para esportes, disparador sonoro, dumbell, elástico extensor, faixa elástica, fita ginástica, halteres, joelheira, jogos, kits esportivos e educacionais, luva esportiva, martelo atletismo, material pedagógico, miolos e válvulas para bola, paraquedas para corrida, pesos arremesso, peteca, placar de mesa, prancheta, protetor corporal para atividades, raquete, redes esportivas, relógio de xadrez, saco para pancada, tabuleiros, tangram, tatame, tornozeleira, caneleira, uniforme.</i> |
| <b>3390.30.15</b>         | <b>MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|                           | Registra o valor das despesas com materiais de consumo utilizados em festividades e homenagens, incluindo artigos para decoração e buffet, arranjos e coroas de flores - bebidas - doces - salgados - placas comemorativas (exceto as placas para distribuição gratuita) e outros                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>Exemplos<br/>SIPAC</b> | <i>Item genérico</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>3390.30.16</b>         | <b>MATERIAL DE EXPEDIENTE</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Registra o valor das despesas com os materiais utilizados diretamente nos trabalhos administrativos, nos escritórios públicos, nos centros de estudos e pesquisas, nas escolas, nas universidades etc., tais como: agenda - alfinete de aço - almofada para carimbos - apagador - apontador de lápis - arquivo para disquete - bandeja para papéis - bloco para rascunho - bobina papel para calculadoras - borracha - caderno - caneta - capa de processo - carimbos em geral - cartolina - classificador - clipe - cola - colchete - corretivo - envelope - espátula - estêncil - estilete - extrator de grampos - fita adesiva - fita p/ máquina de escrever e calcular - giz - goma elástica - grafite - grampeador - grampos - guia para arquivo - guia de endereçamento postal - impressos e formulário em geral - intercalador para fichário - lacre - lápis - lapiseira - limpa tipos - livros de ata, de ponto e de protocolo - papéis - pastas em geral - percevejo - perfurador - pinça - placas de acrílico - plásticos - porta-lápis - registrador - régua - selos para correspondência - tesoura - tintas - toner - transparências - etiquetas - canetas ópticas e outros. |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>Exemplos<br/>SIPAC</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | <i>Adesivo, agenda, alfinete, carimbo, apagador, apontador, argila, atilho, balão, barbante, bastão silicone, bloco de notas, bobina, borracha, caderno, caixa arquivo, calculadora, caneta, capa de processo, capa encadernação, cartão magnético, cartucho de tinta, cavalete, chaveiro, clips, cola, colchete, compasso, cordão crachá, corretivo, crachá, envelope, espiral, esquadro, estilete, estojo, etiquetas, eva, extrator, fichário, fita adesiva, fita crepe, giz, grampeador, grampos, ímã, isopor, lacre, lápis, lápis de cor, lapiseira, limpador quadro, livro ata, massa de modelar e massa para cerâmica, papéis diversos (camurça, carbono, contact, couchê, craft, moeda, sulfite, A4, almaço, cartolina, celofane, vegetal...), pastas, percevejo, perfurador, pincel diversos, pistola cola quente, porta cliques, prancheta, prendedor, régua, saco plástico arquivo, selos, tecido TNT, tela pintura, tesouras, tintas (artísticas, carimbo), transferidor.</i> |
| <b>3390.30.17</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | <b>MATERIAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - TIC - MATERIAL DE CONSUMO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| É aquele que, em razão de seu uso corrente e da definição da lei n. 4.320/64, perde normalmente sua identidade física e/ou tem sua utilização limitada a dois anos. A esse critério, acrescentam-se o critério da fragilidade, perecibilidade, incorporabilidade e da transformabilidade, conforme pode ser visto no manual da contabilidade aplicada ao setor público, parte I procedimentos contábeis orçamentários. A despesa de tecnologia da informação e comunicação - TIC, que seja material de consumo, deverá ser classificada como despesa corrente ou despesa de capital. Abrange os materiais que são considerados suprimentos de TIC, tais como: cartuchos de tinta, pen drives, fitas de backup, discos ópticos, toners para impressora laser, entre outros. As peças compradas com o destino de reposição também devem ser classificadas como material de TIC. Assim, placas, teclados e mouses adquiridos para repor equipamento semelhante são considerados material de TIC.                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>Exemplos<br/>SIPAC</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | <i>Adaptador TI, aparelho e acessórios wireless, apoio teclado, base para notebook, bateria PC, cabos (rede, HDMI, USB, VGA), caixa de som, câmera web cam, cartucho / toner, cartão de memória, conversor, disco magnético, disco rígido, DVD, fonte, gabinete, HD externo, HD reposição, fone de ouvido, memória RAM, modem, mouse, patch panel, pen drive, placa (de diagnóstico, de prototipagem, de rede, de vídeo), processador, ribbon para impressora, teclado, trava para desktop, ventilador para computador.</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>3390.30.18</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | <b>MATERIAIS E MEDICAMENTOS PARA USO VETERINÁRIO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Registra o valor das despesas com materiais e medicamentos para uso veterinário. Vacinas - medicamentos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |

|                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|---------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Exemplos<br/>SIPAC</b> | <i>Acetato de buserelina, ácido fosfórico, ADE, adesivo detecção de cio, agrovét, agulha, albendazol, alicate de corte e perfurador, secante suíno, amoxicilina, ampicilina, anestésico, antibiótico, antiespasmódico, antimastítico, antimicrobiano, antiparasitário, antitóxico, aplicador sêmen, bernicida, bico mamadeira bezerro, brinco de marcação, probióticos, butafosfana, bisturi, cateter, catgut, cefalexina, cicatrizante, larvicida, cipermetrina, closantel, creolina, dexametasona, dipirona, disofenol, enrofloxacino, ferro dextrano, fio cirúrgico, fipronil, gaiola para coelhos, gentamicina, glicose, hormônio animais, iodo, ivermectina, larvicida, lidocaína, luva para inseminação, marcadores animais, meloxicam, mochador, monepantel, multivitamínico, nitronixinil, novaluron, ocitocina, unguento, penicilina, pinça e seringa uso veterinário, soro, sulfadiazina, termômetro veterinário, terramicina, tetraciclina, tilosina, vacinas, vaselina, vela intrauterina, vermífugo.</i> |
| <b>3390.30.19</b>         | <b>MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|                           | Registra o valor das despesas com materiais aplicados diretamente nas preservações, acomodações ou embalagens de qualquer produto. Arame - barbante - caixas plásticas, de madeira, papelão e isopor - cordas - engradados - fitas de aço ou metálicas - fitas gomadoras - garrafas e potes - linha - papel de embrulho - papelão - sacolas - sacos - e outros.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>Exemplos<br/>SIPAC</b> | <i>Arame para fechar embalagens, bandeja isopor, caixas (plástica, madeira, papelão), capsula para garrafa de vinho, corda, embalagens, fios e fitas, gaiola espumante, garrafas, potes, rolha, sacos, sacolas, tampas, vasilhame.</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>3390.30.20</b>         | <b>MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|                           | Registra o valor das despesas com materiais utilizados em dormitórios coletivos, residenciais, hotéis, restaurantes etc. Cobertores - colchas - colchonetes - fronhas - guardanapos - lençóis - toalhas - travesseiros - e outros                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>Exemplos<br/>SIPAC</b> | <i>Item genérico (Cobertor, lençol, toalha, travesseiro)</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>3390.30.21</b>         | <b>MATERIAL DE COPA E COZINHA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|                           | Registra o valor das despesas com materiais utilizados em refeitórios de qualquer tipo, cozinhas residenciais, de hotéis, de hospitais, de escolas, de universidades, de fábricas, etc. Abridor de garrafa - açucareiros - artigos de vidro e plástico - bandejas - coadores - colheres - copos - ebulidores - facas - farinheiros - fósforos - frigideiras - garfos - garrafas térmicas - paliteiros - panelas - panos de cozinha - papel alumínio - pratos - recipientes para água - suportes de copos para cafezinho - tigelas - velas - xícaras - e outros                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>Exemplos<br/>SIPAC</b> | <i>Abridor de latas e garrafas, acendedor lume, açucareiro, afiador, assador, bacia, bailarina para confeitaria bolos, balde inox, bandeja, bico de confeitaria, bule, caneca, canudo, cortador de alimentos, caçarola, chaleira, coador, colher, copo, descascador de alimentos, ebulidor, escorredor, escumadeira, espátula cozinha, faca, filtro coador, forma, fósforo, frigideira, fuê, funil, garfo, garrafa térmica, jarra, leiteira, palitos, papel (filme, alumínio, manteiga), panelas, peneira, pincel culinário, pires, potes, prato, ralador, rolo de massa, saladeira, socador de carne, tábua de corte, taça, talher, tigelas, toalha de mesa, vidro para conserva, xícara.</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>3390.30.22</b>         | <b>MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|                           | Registra o valor das despesas com materiais destinados à higienização pessoal, de ambientes de trabalho, de hospitais etc. Álcool etílico - anticorrosivo - aparelho de barbear descartável - balde plástico - bomba para inseticida - capacho - cera - cesto para lixo - creme dental - desinfetante - desodorizante - detergente - escova de dentes - escova para roupas e sapatos - espanador - esponja - estopa - flanela - inseticida - lustra-móveis - mangueira - naftalina - pá para lixo - palha de aço - panos para limpeza - papel higiênico - pasta para limpeza de utensílios - porta sabão - removedor - rodo - sabão - sabonete - saco para lixo - saponáceo - soda cáustica - toalha de                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| papel - vassoura - e outros.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>Exemplos<br/>SIPAC</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | <i>Absorvente íntimo, água sanitária, álcool, alvejante, amaciante, avental, balde, borrifador, cabo para rodo/vassoura, capacho, cera líquida, coletor (lâmpada, pilhas e baterias), desengordurante, desentupidor, desinfetante, detergente, dispenser, escova de limpeza, esfregão, esponja, estopa, flanela, inseticida, lenço de papel, limpador geral, lixeira, lustra móveis, luva, mangueira, máscara descartável, naftalina, pá para lixo, palha de aço, pano, papel higiênico, papel toalha, rodo, sabão, sabonete, suporte sabão, saco de lixo, saponáceo, soda cáustica, tapetes, varal de chão, vassoura.</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>3390.30.23</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <b>UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Registra o valor das despesas com uniformes ou qualquer tecido ou material sintético que se destine à confecção de roupas, com linhas de qualquer espécie destinadas a costuras e outros materiais de consumo empregados direta ou indiretamente na confecção de roupas. Agasalhos - artigos de costura - aventais - blusas - botões - cadarços - calçados - calças - camisas - capas - chapéus - cintos - elásticos - gravatas - guarda-pós - linhas - macacões - meias - tecidos em geral - uniformes militares ou de uso civil - zíperes - e outros                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>Exemplos<br/>SIPAC</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | <i>Avental, bombacha, calça, camisa, camiseta, colete, fantasias, jaleco, lantejoulas, linha, macacão, miçanga, sapato, tecido, terno, vestido, zíper e cortina.</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>3390.30.24</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <b>MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS E INSTALAÇÕES</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| Registra o valor das despesas com materiais de consumo para aplicação, manutenção e reposição de qualquer bem público. Amianto - aparelhos sanitários - arames liso e farpado - areia - basculante - boca de lobo - boia- brita- brochacabo metálico - cal - cano - cerâmica - cimento - cola - condutores de fios - conexões - curvas - esquadrias - fechaduras - ferro - gaxetas - grades - impermeabilizantes - isolantes acústicos e térmicos - janelas - joelhos - ladrilhos - lavatórios - lixas - madeira - marcos de concreto - massa corrida - niple - papel de parede - parafusos - pias - pigmentos - portas e portais - pregos - rolos solventes - sifão - tacos - tampa para vaso - tampão de ferro - tanque - tela de estuque - telha - tijolo - tinta - torneira - trincha - tubo de concreto - válvulas - verniz - vidro - aquecedores a gás e outros. |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>Exemplos<br/>SIPAC</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | <i>Abraçadeira, aço sextavado, calha, adaptadores diversos, alvenarite, anel de vedação, arame, areia, argamassa, arruela, assento vaso sanitário, balde para concreto, bandeja para pintura, barra de aço, barra rosqueada, barra de ferro, bico de torneira, boia caixa d'água, borrachas de vedação, braço chuveiro, brita, buchas, cabo de aço, caibro, caixa d'água, cal, canoteira pvc, cano, cantoneira, chapa, chave boia, cilindro, cimento, cola, compensado, conexão hidráulica, corda, corrente, cumeeira, curva pvc, desentupidor, dobradiça, ducha, engate, flexível, escora, esguicho, espaçador, fechadura, fios, fitas, flange, forro pvc, gancho, grampo, impermeabilizante, instalações sanitárias, joelhos, lixa, lona, luva, maçaneta, madeira, malha de ferro, mangueira, massa corrida, niple, parafuso, pincel, pinos e conexões, porca sextavada, porta, poste, prego, ralo, rebite, registro, rejunte, rolo, selador, sifão, silicone, solvente, tampa vaso/ralo, tanque, telas, telhas, tijolo, tinta, torneira, trinco, tubos, tábuas, válvulas, vaso sanitário, vedante, verniz, vidro.</i> |
| <b>3390.30.25</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <b>MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MÓVEIS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Registra o valor das despesas com componentes, peças, acessórios e sobressalentes para aplicação, manutenção e reposição em bens móveis em geral. Cabos - cilindros para máquinas copiadoras - compressor para ar condicionado - esferas para máquina datilográfica - mangueira para fogão - margaridas - peças de reposição de aparelhos e máquinas em geral - materiais de reposição para instrumentos musicais - e outros.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |

|                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|---------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Exemplos<br/>SIPAC</b> | <i>Bomba de graxa, cabeçote, compressor refrigeração, correia, disco de embreagem, encordoador, filtro purificador, mangueira de solda, mola, pneu para carrinho de mão, roda, tampa, tampo carteira escolar, tarraxa para violão, válvulas diversas.</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>3390.30.26</b>         | <b>MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|                           | Registra o valor das despesas com materiais de consumo para aplicação, manutenção e reposição dos sistemas, aparelhos e equipamentos elétricos e eletrônicos. Benjamins - bocais - calhas - capacitores e resistores - chaves de ligação - circuitos eletrônicos - condutores - componentes de aparelho eletrônico - diodos - disjuntores - eletrodos - eliminador de pilhas - espelhos para interruptores - fios e cabos - fita isolante - fusíveis - interruptores - lâmpadas e luminárias - pilhas e baterias - pinos e plugs - placas de baquelite - reatores - receptáculos - resistências - starts - suportes - tomada de corrente - e outros |
| <b>Exemplos<br/>SIPAC</b> | <i>Abajur, abraçadeira, acoplador, adaptador, barra macho/fêmea, base para fusível, bateria, bluetooth, bocal soquete, borne, botão elétrico, buzzer, cabos, canaleta, carregador, chave elétricas, circuito eletrônico, componente elétrico, condulente, conector, diodos, disjuntor, eletroduto, filtro de linha, fio elétrico, fita isolante, fonte chaveada, fusível, interruptor, lâmpada, lanterna, luminária, módulo elétrico, pilha, pinos, placas, plug, quadro distribuição, reator, refletor, relé, resistência, régua elétrica, sensores, soquete, tomada, terminal, transformador, transistor.</i>                                     |
| <b>3390.30.28</b>         | <b>MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|                           | Registra o valor das despesas com materiais de consumo utilizados diretamente na proteção de pessoas ou bens públicos, para socorro de pessoas e animais ou para socorro de veículos, aeronaves e embarcações, assim como qualquer outro item aplicado diretamente nas atividades de sobrevivência de pessoas, na selva, no mar ou em sinistros diversos. Botas - cadeados - calçados especiais - capacetes - chaves - cintos - coletes - dedais - guarda-chuvas - lona - luvas - mangueira de lona - máscaras - óculos - cabina de papelão e outros.                                                                                               |
| <b>Exemplos<br/>SIPAC</b> | <i>Abafador, avental, boné de proteção, bota, botina, cadeado, calçado de segurança, capa de chuva, capacete, capuz, cavalete sinalização piso molhado, chapéu, chaves, cintas e cintos de proteção, cinturão de segurança, colar cervical, cortina para solda, filtro respirador, japonsa, lente para solda, luva, maca de emergência, macacão, mangote, mangueira incêndio, máscara, óculos de segurança, perneira, protetor auricular, protetor solar, repelente, respirador facial, sapatilha tnt descartável, touca, vestimentas e roupas de proteção, viseira.</i>                                                                            |
| <b>3390.30.29</b>         | <b>MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|                           | Registra o valor das despesas com materiais de consumo de emprego direto em filmagem e revelação, ampliações e reproduções de sons e imagens. Aetze especial para chapa de papel - álbuns para retratos - alto-falantes - antenas - artigos para gravação em acetato - filmes virgens - fitas virgens de áudio e vídeo - lâmpadas especiais - material para radiografia, microfilmagem e cinematografia - molduras - papel p/ revelação de fotografias - pegadores - reveladores - e outros.                                                                                                                                                        |
| <b>Exemplos<br/>SIPAC</b> | <i>Fita gravação, flash, lâmpada projetor, cartão de memória, microfone, tripés câmera/iluminação</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>3390.30.30</b>         | <b>MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|                           | Registra o valor das despesas com materiais utilizados em comunicações, assim como os componentes, circuitos impressos ou integrados, peças ou acessórios de reposição, chips, e partes de equipamentos de comunicação. Materiais para instalações: radiofônicas, radiotelegráficas, telegráficas e outros.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>Exemplos<br/>SIPAC</b> | <i>Telefone, aparelho telefônico</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>3390.30.31</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | <b>SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Registra o valor das despesas com qualquer tipo de semente destinada ao plantio e mudas de plantas frutíferas ou ornamentais, assim como todos os insumos utilizados para fertilização. Adubos - argila - plantas ornamentais - borbulhas - bulbos - enxertos - fertilizantes - mudas envasadas ou com raízes nuas - sementes - terra - tubérculos - xaxim - e outros                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>Exemplos<br/>SIPAC</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | <i>Adubo NPK, adubo orgânico, adubo químico, calcário, calda sulfocálcica, casca de pinus, fertilizante, fita enxertia, floreira, fungicida, inoculante, limitador de solo, mudas, saco preto para produção de mudas, sementes, substrato, serragem, maravalha, cama de aviário, ureia, vaso para plantas.</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>3390.30.33</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | <b>MATERIAL PARA PRODUÇÃO INDUSTRIAL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| Registra o valor das despesas com matérias-primas utilizadas na transformação, beneficiamento e industrialização de um produto final. Borracha - couro - matérias-primas em geral - minérios - e outros.                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>Exemplos<br/>SIPAC</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | <i>Barra de aço, barra de alumínio, arame de solda, chapa de ferro, chapa de nylon, compensado, eletrodo, espuma acústica, filamento impressora 3D, giz alfaite, lantejoulas, linha, malha, rodízio, tecido e vareta de solda.</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>3390.30.35</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | <b>MATERIAL LABORATORIAL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Registra o valor das despesas com todos os utensílios usados em análises laboratoriais. Almofarizes - bastões - bico de gás - cálices - corantes - filtros de papel - fixadoras - frascos - funis - garra metálica - lâminas de vidro para microscópio - lâmpadas especiais - luvas de borracha - metais e metalóides para análise - pinças - rolhas - vidraria: balão volumétrico - becker - conta-gotas - erlenmeyer - pipeta - proveta - termômetro - tubo de ensaio - material de laboratório didático e outros. |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>Exemplos<br/>SIPAC</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | <i>Acetato, agulha, alça drigalski, alcoômetro, algodão, almotolia, alça bacteriológica, anel laboratório, balão de vidro, balão volumétrico, bandeja de laboratório, barra magnética, barilete, bastão de vidro, bureta, cabo kolle, cabo bisturi, calorímetro, câmara de contagem, capilares, extrator de óleo, coletor para perfurocortante, coluna cromatográfica, condensador, conexões, contador de células, copo becker, cubeta, densímetro, dessecador, detergente vidraria, dinamômetro, eletrodo para PH, Erlenmeyer, escovas para laboratório, espátula, estante para tubos, esterilizador de pipetas, filme laboratório, filtro celulose, fitas, frascos, funil, garra laboratório, pinça para bureta, glicosímetro, gral, kit para teste, kitassato, lâminas, lamparina, lanceta, lupa, micropipeta, microtubo, papel tornassol, picnômetro vidro, pinça, pipeta, pipetador, pisseta, proveta, termômetro de laboratório, tesoura cirúrgica, tubos de ensaio.</i> |
| <b>3390.30.36</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | <b>MATERIAL HOSPITALAR</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Registra o valor das despesas com todos os materiais de consumo utilizados na área hospitalar ou ambulatorial. Agulhas hipodérmicas - algodão - cânulas - cateteres - compressa de gaze - drenos - esparadrapo - fios cirúrgicos - lâminas para bisturi - luvas - seringas - termômetro clínico - e outros.                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>Exemplos<br/>SIPAC</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | <i>Abaixador de língua, água bidestilada, agulha, algodão, atadura, babador dental, bolsa térmica, cateter, compressa gaze, curativo, esparadrapo, garrote, bisturi, manga plástica, nistatina, seringa, tala de imobilização, tira/teste glicose</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>3390.30.39</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | <b>MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Registra o valor das despesas com materiais para aplicação e manutenção de veículos rodoviários, viaturas blindadas e tratores em geral. Água destilada - amortecedores - baterias - borrachas - buzina - cabos de acelerador - cabos de embreagem - câmara de ar - carburador completo - cifa - colar de embreagem - condensador e platinado - correias - disco de embreagem - ignição - junta homocinética - lâmpadas e lanternas p/ veículos - lonas e pastilhas de freio - mangueiras - material utilizado em lanternagem e pintura - motor de reposição - pára-brisa - pára-choque - platô - pneus - reparos - retentores - retrovisores - rolamentos - tapetes - válvula da marcha lenta e termostática - velas - e outros. |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>Exemplos<br/>SIPAC</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | <i>Filtro de ar, "item genérico", mola, peças diversas, pneu. * item genérico: peças de reposição para veículos</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>3390.30.40</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | <b>MATERIAL BIOLÓGICO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Registra o valor das despesas com amostras e outros itens de materiais biológicos utilizados em estudos e pesquisas científicas em seres vivos e inseminação artificial. Meios de cultura - sêmen - e outros.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>Exemplos<br/>SIPAC</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | <i>Agár, "item genérico", material biológico.</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>3390.30.42</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | <b>FERRAMENTAS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Registra o valor das despesas com todos os tipos de ferramentas utilizadas em oficinas, carpintarias, jardins, etc. Alicates - broca - caixa para ferramentas - canivete - chaves em geral - enxada - espátulas - ferro de solda - foice - lâmina de serra - lima - machado - martelo - pá - picareta - ponteira - prumo - serrote - tesoura de podar - trena - e outros.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>Exemplos<br/>SIPAC</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | <i>Adaptador, agulheiro, alargador, alavanca, alicate, ancinho, arco de serra, bico de ar, bico de corte, bocal, broca, broxa, cabeçote de fresa, cabo, caixa de ferramentas, calibrador, carretel de corte, carrinho de mão, canivete, cavadeira, chaves, cortador de vidro, cossinete, desandador, desempenadeira, disco de corte, enxada, escova de aço, espátula, esquadro, estanhador, estilete, facão, ferro de solda, fita métrica, foice, formão, fresa, garfo ferragem, inserto, lâmina serra, lima, marreta, martelo, morsa, nível, pá, paquímetro, picareta, pinça, pistola, ponteira, rastel, rebolo, regador, serra copo, serrote, soprador térmico, sugador, talhadeira, tesouras, testador de cabos, trena, vira macho.</i> |
| <b>3390.30.44</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | <b>MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E OUTROS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Registra o valor das despesas com materiais utilizados para identificação, sinalização visual, endereçamento e outros. Placas de sinalização em geral, tais como, placas indicativas para os setores e seções, placas para veículos, plaquetas para tombamento de material, placas sinalizadoras de trânsito, cones sinalizadores de trânsito, crachás, botões identificadores para servidores e outros.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>Exemplos<br/>SIPAC</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | <i>Adesivo vinílico, adesivo carro oficial, adesivo logo IFRS, adesivo estacionamento, cone sinalizador, corrente plástica de sinalização, crachá funcional, fita de demarcação, placa de sinalização.</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>3390.30.45</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | <b>MATERIAL TÉCNICO PARA SELEÇÃO E TREINAMENTO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Registra o valor das apropriações das despesas com materiais técnicos utilizados em processos de seleção e treinamento pela própria unidade gestora ou para distribuição não gratuita, tais como: apostilas e similares - folhetos de orientação - livros - manuais explicativos para candidatos - e outros.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>Exemplos<br/>SIPAC</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | <i>Item genérico</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>3390.30.46</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | <b>MATERIAL BIBLIOGRÁFICO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |

Registra o valor das despesas com material bibliográfico tais como: jornais - revistas - periódicos em geral - anuários médicos - anuário estatístico - livros em geral e outros, podendo estar na forma de cd-rom e os materiais bibliográficos para bibliotecas públicas, conforme manual SIAFI código 02.11.35.

|                       |                  |
|-----------------------|------------------|
| <b>Exemplos SIPAC</b> | <i>Folhetos.</i> |
|-----------------------|------------------|

|                   |                                        |
|-------------------|----------------------------------------|
| <b>3390.30.50</b> | <b>BANDEIRAS, FLÂMULAS E INSÍGNIAS</b> |
|-------------------|----------------------------------------|

Registra o valor das despesas com aquisição de bandeiras, flâmulas e insígnias, a saber: brasões, escudos, armas da república, selo nacional e outros.

|                       |                          |
|-----------------------|--------------------------|
| <b>Exemplos SIPAC</b> | <i>Bandeira, mastro.</i> |
|-----------------------|--------------------------|

|                   |                                                       |
|-------------------|-------------------------------------------------------|
| <b>3390.30.58</b> | <b>SOBRESS.PARA MAQ.E EQUIP.PARA PRODU.INDUSTRIAL</b> |
|-------------------|-------------------------------------------------------|

Registra o valor das despesas com a aquisição de material utilizado na manutenção e reparo de máquinas e equipamentos industriais.

|                       |                                                                           |
|-----------------------|---------------------------------------------------------------------------|
| <b>Exemplos SIPAC</b> | <i>Item genérico (peças de manutenção para equipamentos da 4490.5228)</i> |
|-----------------------|---------------------------------------------------------------------------|

|                   |                                 |
|-------------------|---------------------------------|
| <b>3390.30.59</b> | <b>MATERIAL PARA DIVULGAÇÃO</b> |
|-------------------|---------------------------------|

Registra o valor das despesas com aquisição de material para divulgação institucional ou promocional do governo e de interesse público. Ex.: banner, painéis ilustrativos para divulgação de eventos, faixas promocionais, placas, etc.

|                       |                                                                                                                                                                                                                                                          |
|-----------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Exemplos SIPAC</b> | <i>Adesivo, banner, bloco anotação, bolsa divulgação, botton, caderno personalizado, calendário, camiseta, caneca, caneta, cartaz, faixa lona, flyer, folder, marca página, pedestal para banner, sacola eventos, squeezer, tenda inflável (barraca)</i> |
|-----------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                    |
|------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>3390.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTROS</b> |
|------------------------------------------------------------------------------------|

**Registra despesas orçamentárias com a aquisição de prêmios, condecorações, medalhas, troféus, etc, bem como com o pagamento de prêmios em pecúnia, inclusive decorrentes de sorteios lotéricos.**

|                   |                               |
|-------------------|-------------------------------|
| <b>3390.31-04</b> | <b>PREMIAÇÕES DESPORTIVAS</b> |
|-------------------|-------------------------------|

Registra o valor das despesas com prêmios, condecorações, medalhas, troféus, etc, **de caráter desportivo.**

|                       |                                          |
|-----------------------|------------------------------------------|
| <b>Exemplos SIPAC</b> | <i>"Item genérico", medalha, troféu.</i> |
|-----------------------|------------------------------------------|

|                                                                    |
|--------------------------------------------------------------------|
| <b>3390.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA</b> |
|--------------------------------------------------------------------|

**Registra o valor das despesas orçamentárias com aquisição de materiais bens ou serviços para distribuição gratuita tais como livros didáticos medicamentos, gêneros alimentícios e outros materiais, bens e serviços que possam ser distribuídos gratuitamente, exceto se destinados a premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras.**

|                   |                                                |
|-------------------|------------------------------------------------|
| <b>3390.32.03</b> | <b>MATERIAL DESTINADO A ASSISTÊNCIA SOCIAL</b> |
|-------------------|------------------------------------------------|

Registra valor aquisição de material de saúde (farmacológico, odontológico, hospitalar, medicamentos, órtese e prótese), gêneros alimentícios, material de cama, mesa, copa, cozinha, limpeza, higienização, uniformes, tecidos, aviamentos, manutenção de móveis e imóveis, ferramentas e outros assist.

|                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|---------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Exemplos<br/>SIPAC</b> | <i>Achocolatado, açúcar, água mineral, amido de milho, aromatizante, arroz, aveia, azeite de oliva, banha, barra de cereal, bebida láctea, bicarbonato de sódio, biscoitos, bolachas, bolos, bombom, cachorro quente, café, carnes, chá, chocolate, coalho, croissant, cuca, doce de fruta, especiarias, farinhas, feijão, fermento, floco de arroz, frutas, gelatina, iogurte, legumes em geral, leite, macarrão, manteiga, margarina, mel, melado, milho conserva, mini hambúrguer, mini pizza, mistura para bolo e pão de queijo, molho de tomate, mortadela, óleo de soja, ovos, pão, pastel, presunto, pão de queijo, refrigerante, rocambole, sagú, sal, salada de frutas, salgados diversos, sanduíche, sanitizante para hortifruti, semente gergelim, suco, verduras em geral. (Merenda escolar)</i> |
|---------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                              |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|
| <b>3390.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                              |
| <b>Registra despesas orçamentárias com aquisição de passagens (aéreas, terrestres, fluviais ou marítimas), taxas de embarque, seguros, fretamento, pedágios, locação ou uso de veículos para transporte de pessoas e suas respectivas bagagens, inclusive quando ocorrer em decorrência de mudanças de domicílio no interesse da administração.</b>                                   |                                                                              |
| <b>3390.33.01</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | <b>PASSAGENS PARA O PAÍS</b>                                                 |
| Compreende o valor das apropriações de despesas correntes c/aquisição de passagens (aéreas, terrestres, fluviais ou marítimas), taxas de embarque, seguros para transporte de pessoas e suas respectivas bagagens no país, inclusive quando ocorrer em decorrência de mudanças de domicílio no interesse da administração. incluem, inclusive, as despesas com marcação de assentos.  |                                                                              |
| <b>Exemplos</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | <i>Passagem aérea e terrestre junto a companhia credenciada para o país.</i> |
| <b>3390.33.02</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | <b>PASSAGENS PARA O EXTERIOR</b>                                             |
| Compreende o valor das apropriações de despesas correntes c/aquisição de passagens (aéreas, terrestres, fluviais ou marítimas), taxas de embarque, seguros para transporte de pessoas e suas respectivas bagagens no exterior, inclusive quando ocorrer em decorrência de mudanças de domicílio no interesse da administração. incluem, inclusive, despesas com marcação de assentos. |                                                                              |
| <b>Exemplos</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | <i>Passagem aérea internacional.</i>                                         |
| <b>3390.33.03</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | <b>LOCAÇÃO DE MEIOS DE TRANSPORTE</b>                                        |
| Registra o valor das apropriações de despesas com locação de meios de transporte, tais como: veículos, aeronaves, embarcações e assemelhados                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                              |
| <b>Exemplos</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | <i>Locação de veículos</i>                                                   |
| <b>3390.33.05</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | <b>LOCOMOÇÃO URBANA</b>                                                      |
| Registra as apropriações de despesas com locomoção urbana realizada por meio de ônibus, táxi e outros veículos de transportes urbanos, para atender necessidade do serviço, compreendendo, também, deslocamentos para realização de pesquisas.                                                                                                                                        |                                                                              |
| <b>Exemplos</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | <i>Taxigov, Mobgov</i>                                                       |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                   |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|
| <b>3390.34 OUTRAS DESPESAS PESSOAL CONTRATOS TERCEIRIZADOS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                   |
| Despesas orçamentárias relativas a salários e demais encargos de agentes terceirizados contratados em substituição de mão-de-obra de servidores ou empregados públicos, bem como quaisquer outras formas de remuneração por contratação de serviços de mão-de-obra terceirizada, de acordo com o art. 18, § 1º, da lei complementar nº 101, de 2000, computadas para fins de limites da despesa total com pessoal previstos no art.19 desta lei. |                                                   |
| <b>3390.34.01</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | <b>OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL - TERCEIRIZAÇÃO</b> |
| Despesas orçamentárias relativas à mão-de-obra constantes dos contratos de terceirização, de acordo com o art. 18, § 1º, da lei complementar nº 101, de 2000, computadas para fins de limites da despesa total com pessoal previstos no art. 19 desta lei.(nr).                                                                                                                                                                                  |                                                   |
| <b>Exemplos</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | <i>Intérprete de Libras.</i>                      |

|                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                          |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>3390.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA</b>                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                          |
| Representa o valor das despesas decorrentes de serviços prestados por pessoa física pagos diretamente a esta e não enquadrados nos elementos de despesa específicos.                                          |                                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>3390.36.02</b>                                                                                                                                                                                             | <b>DIÁRIAS A COLABORADORES EVENTUAIS NO PAÍS</b>                                                                                                                                                                                         |
| Registra o valor das despesas com diárias pagas a prestadores de serviços para a administração pública, exceto a servidores públicos estatutários ou celetistas. (no país)                                    |                                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>Exemplos</b>                                                                                                                                                                                               | <i>Despesas com diárias de colaboradores externos/eventuais.</i>                                                                                                                                                                         |
| <b>3390.36.06</b>                                                                                                                                                                                             | <b>SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS</b>                                                                                                                                                                                                   |
| Registra o valor das despesas com serviços prestados por profissionais técnicos, nas seguintes áreas: administração – advocacia – arquitetura – contabilidade – economia – engenharia – estatística e outras. |                                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>Exemplos</b>                                                                                                                                                                                               | <i>Despesa com profissionais técnicos (apoio administrativo e pedagógico) orientação/ educação - atividade física - serviço veterinário.<br/>** Contratações excepcionais**<br/>*** Através de RPA (Recibo de pagamento de autônomo)</i> |
| <b>3390.36.21</b>                                                                                                                                                                                             | <b>MANUTENÇÃO E CONserto DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZAS</b>                                                                                                                                                                          |
| Registra o valor das despesas com serviços de reparos, consertos, revisões e adaptações de bens móveis não contemplados em subitens específicos.                                                              |                                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>Exemplos</b>                                                                                                                                                                                               | <i>Serviços de chaveiro - carpintaria - marcenaria - borracharia.<br/>** Contratações excepcionais**<br/>*** Através de RPA (Recibo de pagamento de autônomo)</i>                                                                        |
| <b>3390.36.07</b>                                                                                                                                                                                             | <b>ESTAGIÁRIOS</b>                                                                                                                                                                                                                       |
| Registra o valor das despesas com serviços prestados por estudantes na condição de estagiários ou monitores.                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>Exemplos</b>                                                                                                                                                                                               | <i>Estagiários.</i>                                                                                                                                                                                                                      |

|                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                           |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>3390.36.28</b>                                                                                                                                                                                                                                                    | <b>GRATIFICAÇÃO POR ENCARGO DE CURSO E CONCURSO - GECC</b>                                                                                                                                |
| Registra as despesas com a gratificação por encargo de curso e concurso (GECC) devidas ao servidor público decorrentes do desempenho eventual das atividades previstas no art.2º do decreto 6.114/2007. Base legal: art.76-a e decreto 6.114, de 15 de maio de 2007. |                                                                                                                                                                                           |
| <b>Exemplos</b>                                                                                                                                                                                                                                                      | <i>Pagamento de GECC.</i>                                                                                                                                                                 |
| <b>3390.36.35</b>                                                                                                                                                                                                                                                    | <b>SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL</b>                                                                                                                             |
| Registra o valor das despesas com serviços de natureza eventual prestados por pessoa física, tais como: assistência técnica - capina - jardinagem - operadores de máquinas e motoristas - recepcionistas - serviços auxiliares - e outros.                           |                                                                                                                                                                                           |
| <b>Exemplos</b>                                                                                                                                                                                                                                                      | <i>Serviço de casqueamento e ferrageamento de animais, jardinagem, Serviços de ensilagem.<br/>** Contratações excepcionais**<br/>*** Através de RPA (Recibo de pagamento de autônomo)</i> |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                    |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>Registra o valor das apropriações das despesas com outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.</b>                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>3390.39.01</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | <b>ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES</b>                                                                                                                                                                                                       |
| Registra o valor das despesas com assinaturas de TV por assinatura (TV a cabo), jornais, inclusive diário oficial, revistas, recortes de publicações, podendo estar na forma de disquete, CD-ROM, boletins, digital, acesso a banco de dados e outros que não se destinem a coleções ou bibliotecas públicas.                               |                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>Exemplos</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | <i>Licença para utilização da plataforma biblioteca virtual, anuidades (NBRs, banco de preços).</i>                                                                                                                                                |
| <b>3390.39.03</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | <b>COMISSÕES E CORRETAGENS</b>                                                                                                                                                                                                                     |
| Registra o valor das despesas com comissões e corretagens decorrentes de serviços prestados por empresas de intermediação e representação comercial. Os serviços de agenciamento de viagens (emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas) a que se referem a IN SLTI 7 de 24 de agosto de 2012, serão registrados neste subitem. |                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>Exemplos</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | <i>Comissões e serviços de corretagem (taxas de agenciamento).</i>                                                                                                                                                                                 |
| <b>3390.39.04</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | <b>DIREITOS AUTORAIS</b>                                                                                                                                                                                                                           |
| Registra o valor das despesas com direitos autorais sobre obras científicas, literárias ou em que a divulgação seja de interesse do governo.                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>Exemplos</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | <i>Direitos autorais ao ECAD</i>                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>3390.39.05</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | <b>SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS</b>                                                                                                                                                                                                             |
| Registra o valor das despesas com serviços prestados por empresas especializadas nas seguintes áreas: advocacia - arquitetura - contabilidade - economia - engenharia - estatística - informática e outras. Exceto os serviços de consultoria que devem ser classificados no elemento 35.                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>Exemplos</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | <i>Serviço de tratamento, controle e monitoramento da qualidade da água, avaliação de imóveis, elaboração de projetos, serviço de propriedade intelectual, estudos técnicos de engenharia, serviços veterinários, serviço de licença ambiental</i> |
| <b>3390.39.09</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | <b>ARMAZENAGEM</b>                                                                                                                                                                                                                                 |
| Registra o valor das despesas com remuneração de serviços de aluguel de galpões, silos e outros locais destinados à armazenagem de mercadorias e produtos. Inclui, ainda, os dispêndios de                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                    |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| garantia dos estoques armazenados.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>Exemplos</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | <i>Armazenagem de cereais.</i>                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>3390.39.10</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | <b>LOCAÇÃO DE IMÓVEIS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Registra o valor das despesas com remuneração de serviços de aluguel de prédios, salas e outros imóveis de interesse da administração pública.                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>Exemplos</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | <i>Locação de salas, prédios, ginásios, centros esportivos e culturais.</i>                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>3390.39.12</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | <b>LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS</b>                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Registra os valores das despesas com remuneração de serviços de aluguel de máquinas e equipamentos, tais como: aparelhos de medição e aferição; aparelhos médicos, odontológicos, hospitalares e laboratoriais; aparelhos telefônicos, telex e fax; calculadoras; eletrodomésticos; equipamentos gráficos; máquinas de escrever; turbinas e outros.                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>Exemplos</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | <i>Locação de sonorização e iluminação, locação de escavadeira para terraplanagem, locação de máquinas e equipamentos.</i>                                                                                                                                                                   |
| <b>3390.39.14</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | <b>LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZAS E INTANGÍVEIS</b>                                                                                                                                                                                                                              |
| Registra o valor das despesas com remuneração de serviços de aluguel de bens móveis não contemplados em subitens específicos e bens intangíveis. Locação de linha telefônica - e outros.                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>Exemplos</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | <i>Locação de cadeiras, stands.</i>                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>3390.39.16</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | <b>MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS</b>                                                                                                                                                                                                                                              |
| Registra o valor das despesas com serviços de reparos, consertos, revisões e adaptações de bens imóveis. Pintura - reparos e reformas de imóveis em geral - reparos em instalações elétricas e hidráulicas - reparos, recuperações e adaptações de biombos, carpetes, divisórias e lambris - manutenção de elevadores - limpeza de fossa - e outros.                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>Exemplos</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | <i>Serviços de manutenção predial, serviços de manutenção preventiva e corretiva para elevadores, subestação, consertos de telhado, infiltrações, impermeabilização, instalação de redes de proteção, limpeza de fossa, instalação de películas nas edificações, instalação de persiana.</i> |
| <b>3390.39.17</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | <b>MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS</b>                                                                                                                                                                                                                                   |
| Registra o valor das despesas com serviços de reparos, consertos, revisões e adaptações de máquinas e equipamentos. Aparelhos de fax e telex - aparelhos de medição e aferição - aparelhos médicos, odontológicos, hospitalares e laboratoriais - calculadoras - eletrodomésticos - equipamentos de proteção e segurança - equipamentos gráficos - equipamentos agrícolas - máquinas de escrever - turbinas, serviços de manutenção de extintores e outros. |                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>Exemplos</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | <i>Manutenção de máquinas e equipamentos, manutenção preventiva e corretiva de central telefônica, serviços de manutenção preventiva de ar condicionado, manutenção de bebedouros.</i>                                                                                                       |
| <b>3390.39.19</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | <b>MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS</b>                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Registra o valor das despesas com serviços de reparos, manutenção, consertos, conservação e revisões de veículos, tais como: alinhamento e balanceamento - estofamento - funilaria - instalação elétrica - lanternagem - mecânica - pintura - franquia e outros.                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>Exemplos</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | <i>Serviços de manutenção e conservação de veículos.</i>                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>3390.39.20</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | <b>MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZAS</b>                                                                                                                                                                                                                           |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                            |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Registra o valor das despesas com serviços de reparos - consertos - revisões, inspeções e adaptações de bens móveis não contemplados em subitens específicos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                            |
| <b>Exemplos</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | <i>Manutenção de drone, sistema anti-furto, cadeiras, caldeiras, testagem de extintores.</i>                                                               |
| <b>3390.39.22</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | <b>EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS</b>                                                                                                               |
| Registra o valor das despesas com serviços utilizados na instalação e manutenção de: conferências - reuniões técnicas - congressos - exposições - feiras - festejos populares - festivais e outros.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                            |
| <b>Exemplos</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | <i>Eventos (Salão Pesquisa/Ensino/Extensão, Workshop), exposições (feiras).</i>                                                                            |
| <b>3390.39.23</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | <b>FESTIVIDADES E HOMENAGENS</b>                                                                                                                           |
| Registra o valor das despesas com serviços utilizados na organização de eventos - tais como: coquetéis - festas de conagração - recepções e outras.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                            |
| <b>Exemplos</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | <i>Coffee Break, Buffet para eventos, Formaturas.</i>                                                                                                      |
| <b>3390.39.25</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | <b>TAXA DE ADMINISTRAÇÃO</b>                                                                                                                               |
| Registra o valor pago em contrapartida aos serviços de organização e administração prestados por pessoa jurídica - tais como: taxa de administração paga ao Instituto Euvaldo Lodi (IEL) e ao centro de integração empresa-escola CIEE - decorrente dos serviços de seleção e recrutamento de estudantes, tendo como objetivo o ingresso ao mercado de trabalho e programas de estágio - taxa de administração patrimonial das contribuições do banco central do Brasil, na qualidade de patrocinador, destinado ao custeio das aposentadorias e pensões concedidas com base na lei 8.112/1990, e outros - taxa de administração referente a prestação de serviços de administração e gerenciamento de frota de veículos do órgão/entidade, inclusive gestão de abastecimento de combustíveis e de manutenção de veículos, com a utilização de cartão magnético. Dentre outras taxas de administração de outras naturezas. |                                                                                                                                                            |
| <b>Exemplos</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | <i>Taxa de administração paga ao CIEE, taxa de administração para ao Banco do Brasil (BB Pesquisa), Taxa de administração para gerenciamento de frota.</i> |
| <b>3390.39.36</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | <b>MULTAS POR INFRAÇÃO</b>                                                                                                                                 |
| Registra o valor das despesas com multas aplicadas em decorrência do poder de polícia por infração a legislações, tais como legislação sanitária, trabalhista e de trânsito.<br><i>Observação 1: juros e multas de mora aplicados sobre tributos devem ser classificados no elemento 47, quando se tratar de obrigações tributárias ou no elemento 13, se for obrigações patronais.</i><br><i>Observação 2: juros e multas de mora aplicados sobre contratos da administração pública devem ser classificados na ND 339x3937.</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                            |
| <b>Exemplos</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | <i>Multas decorrentes do poder polícia (Bombeiros, Vigilância Sanitária, etc)</i>                                                                          |
| <b>3390.39.37</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | <b>JUROS E MULTA DE MORA</b>                                                                                                                               |
| Registra o valor das despesas com juros e multa de mora a título de penalidade em virtude de atrasos e não cumprimento dos prazos e obrigações devidas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                            |
| <b>Exemplos</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | <i>Juros e multa de mora decorrentes de atraso no pagamento dos fornecedores.</i>                                                                          |
| <b>3390.39.43</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | <b>SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA</b>                                                                                                                        |
| Registra o valor das despesas com tarifas decorrentes da utilização desses serviços                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                            |
| <b>Exemplos</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | <i>Fornecimento de energia elétrica.</i>                                                                                                                   |
| <b>3390.39.44</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | <b>SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO</b>                                                                                                                           |
| Registra o valor das despesas com tarifas decorrentes da utilização de serviços de água e esgoto.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                            |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                         |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Exemplos</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | <i>Serviços de água e esgoto.</i>                                                                       |
| <b>3390.39.46</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | <b>SERVIÇOS DOMÉSTICOS</b>                                                                              |
| Registra o valor das despesas com serviços domésticos prestados por pessoa jurídica, sem vínculo empregatício, tais como: copa, cozinha, lavagem de roupas e outros.                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                         |
| <b>Exemplos</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | <i>Copeira, auxiliar de cozinha, cozinheiro(a), padeiro, serviços de lavanderia.</i>                    |
| <b>3390.39.47</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | <b>SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL</b>                                                                 |
| Registra o valor das despesas com serviços de comunicação, radiodifusão e produção audiovisuais prestadas por pessoa jurídica.<br>Tais como: correios e telégrafos, serviços técnicos de captação, gravação, transmissão e distribuição de sinal de TV, serviços de áudio, incluindo gravação, sonorização e locução.                                                                          |                                                                                                         |
| <b>Exemplos</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | <i>Serviços de correio.</i>                                                                             |
| <b>3390.39.48</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | <b>SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO</b>                                                                 |
| Registra o valor das despesas com serviços prestados nas áreas de instrução e orientação profissional, recrutamento e seleção de pessoal (concurso público) e treinamento.                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                         |
| <b>Exemplos</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | <i>Cursos de capacitação, inscrição em evento, palestras, treinamentos.</i>                             |
| <b>3390.39.50</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | <b>SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS</b>                                         |
| Registra o valor das despesas com serviços médico-hospitalares - odontológicos e laboratoriais, prestados por pessoas jurídicas sem vínculo empregatício - tais como: análises clínicas - cirurgias, consultas - ecografias - endoscopias - enfermagem - esterilização exames de laboratório - raios-x, tomografias - tratamento odontológico - ultrassonografias e outros.                    |                                                                                                         |
| <b>Exemplos</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | <i>Exames médicos periódicos e testes de saúde animal (mormo, brucelose, tuberculose, entre outros)</i> |
| <b>3390.39.51</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | <b>SERVIÇOS DE ANÁLISES E PESQUISAS CIENTÍFICAS</b>                                                     |
| Registra o valor das despesas com serviços de análises físico-químicas e pesquisas científicas, não relacionadas com apoio ao ensino, tais como: análises minerais, análises de solo, análises químicas, coleta de dados em experimentos, tratamento e destinação de resíduos e outros.                                                                                                        |                                                                                                         |
| <b>Exemplos</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | <i>Análises de água, de solo, estação de efluentes.</i>                                                 |
| <b>3390.39.58</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | <b>SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES</b>                                                                     |
| Registra o valor das despesas com tarifas decorrentes da utilização desses serviços, inclusive telefonia celular, centrex 2000, tarifa de habilitação e cartões telefônicos para aparelhos de celular. Obs.: os serviços de telefonia fixa e móvel, quando integrarem pacote de comunicação de dados, serão registrados na ND 3390.4014. Base legal: portaria conjunta SOF/STN 2, de 30/10/17. |                                                                                                         |
| <b>Exemplos</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | <i>Serviços de telefonia.</i>                                                                           |
| <b>3390.39.59</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | <b>SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO</b>                                                                  |
| Registra o valor das despesas com serviços de filmagens, gravações, revelações, ampliações e reproduções de sons e imagens, tais como: confecção de álbuns, confecção de crachás funcionais por firmas especializadas, emolduramento de fotografias, imagens de satélites, revelação de filmes, microfilmagem e outros.                                                                        |                                                                                                         |
| <b>Exemplos</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | <i>Serviços de sonorização, filmagens.</i>                                                              |
| <b>3390.39.62</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | <b>SERVIÇOS DE PRODUÇÃO INDUSTRIAL</b>                                                                  |
| Registra o valor das despesas com serviços utilizados na transformação, beneficiamento e industrialização de matérias-primas que resultarão em um produto final.                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                         |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                    |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Exemplos</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <i>Serviços de industrialização de uvas.</i>                                                                                                                                       |
| <b>3390.39.63</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | <b>SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS</b>                                                                                                                                              |
| Registra o valor das despesas com serviços de artes gráficas prestados por pessoa jurídica, bem como com serviços editoriais diversos, tais como: confecção de impressos em geral, encadernação de livros jornais e revistas, impressão de jornais, boletins, encartes, folder e assemelhados, plastificação de impressos, serviços de identificação de livros editados usando código de barras, serviços editoriais diversos.                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                    |
| <b>Exemplos</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <i>Serviços editoriais, diagramação, impressão, encadernação.</i>                                                                                                                  |
| <b>3390.39.65</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | <b>SERVIÇOS DE APOIO AO ENSINO</b>                                                                                                                                                 |
| Registra o valor das despesas de todos os serviços utilizados, com o objetivo de proporcionar o desenvolvimento e o aperfeiçoamento do ensino, em todos os níveis, inclusive pesquisas, experiências e assemelhados.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                    |
| <b>Exemplos</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <i>Contratação de Fundação de apoio, gestão de projetos, monitor de alunos, serviços de psicopedagogo e cuidador, serviços de arbitragem, serviço de transporte de estudantes.</i> |
| <b>3390.39.69</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | <b>SEGUROS EM GERAL</b>                                                                                                                                                            |
| Registra o valor das despesas com prêmios pagos por seguros de qualquer natureza, inclusive cobertura de danos causados a pessoas ou bens de terceiros, prêmios de seguros de bens do estado ou de terceiros, seguro obrigatório de veículos (DPVAT).                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                    |
| <b>Exemplos</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <i>Seguro para alunos, seguro para veículos.</i>                                                                                                                                   |
| <b>3390.39.74</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | <b>FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS</b>                                                                                                                                          |
| Registra o valor das despesas com serviços de transporte de mercadorias e produtos diversos, prestados por pessoa jurídica, tais como fretes e carretos, remessa de encomendas e afins.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                    |
| <b>Exemplos</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <i>Fretes e transportes de bens e produtos.</i>                                                                                                                                    |
| <b>3390.39.77</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | <b>VIGILÂNCIA OSTENSIVA/MONITORADA/RASTREAMENTO</b>                                                                                                                                |
| Registra o valor das despesas com serviços de vigilância e segurança de repartições públicas, de autoridades (nos casos em que o contrato não especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado), despesa com monitoramento eletrônico e rastreamento de veículos.                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                    |
| <b>Exemplos</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <i>Serviços de vigilância armada e desarmada e segurança, inclusive monitoramento eletrônico.</i>                                                                                  |
| <b>3390.39.78</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | <b>LIMPEZA E CONSERVAÇÃO</b>                                                                                                                                                       |
| Registra o valor das despesas com serviços de limpeza, higienização, coleta de lixo, retirada de entulho, conservação, dedetização e asseio dos órgãos públicos (nos casos em que o contrato não especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado). Registra também, os serviços de coleta, armazenamento, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos.                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                    |
| <b>Exemplos</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <i>Serviços de limpeza em geral, conservação e higienização, desinsetização, desratização, dedetização, limpeza de caixa d'água, coleta e destinação de resíduos.</i>              |
| <b>3390.39.79</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | <b>SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL</b>                                                                                                                      |
| Registra o valor das despesas com serviços prestados por pessoa jurídica a título de apoio às atividades administrativas, técnicas e operacionais dos órgãos públicos, nos casos em que o contrato não especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado. Assistência técnica - comissária aérea e apoio solo - jardinagem - operadores de máquinas e motoristas - recepcionistas - instalações de equipamentos de segurança - da rede elétrica - rede hidráulica - telefonia - comunicação - arquivamento de acervo documental e outros. |                                                                                                                                                                                    |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                              |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Exemplos</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | <i>Serviços de jardineiro, operador de máquinas, recepcionista, zelador, motorista, portaria, ensilagem, eletricista, trabalhador agropecuário, caldeirista, vigia, manutenção predial .</i> |
| <b>3390.39.82</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | <b>SERVIÇOS DE CONTROLE AMBIENTAL</b>                                                                                                                                                        |
| Registra o valor das despesas com serviços de controle ambiental.                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                              |
| <b>Exemplos</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | <i>Reposição florestal</i>                                                                                                                                                                   |
| <b>3390.39.84</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | <b>SERVIÇOS DE OUTSOURCING - ALMOXARIFADO VIRTUAL</b>                                                                                                                                        |
| Registra o valor das despesas decorrentes da prestação de serviços de outsourcing para operação de almoxarifado virtual, conforme dispõe a IN 51/2021 SEGES/ME                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                              |
| <b>Exemplos</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | <i>Almoxarifado virtual.</i>                                                                                                                                                                 |
| <b>3390.39.96</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | <b>OUTROS SERV.DE TERCEIROS PJ- PAGTO ANTECIPADO</b>                                                                                                                                         |
| Registra o valor das apropriações das despesas referentes ao pagamento antecipado com outros serviços de terceiros PJ, para posterior prestação de contas                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                              |
| <b>Exemplos</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | <i>Suprimento de fundos</i>                                                                                                                                                                  |
| <b>3391.39.04</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | <b>MARCAS, PATENTES E DIREITOS AUTORAIS</b>                                                                                                                                                  |
| Registra o valor das despesas com direitos autorais sobre obras científicas, literárias ou em que a divulgação seja de interesse do governo, registra, outrossim, os serviços de patentes e renovação de marcas não classificáveis na conta 344913981. Despesa intra-orçamentária.                                          |                                                                                                                                                                                              |
| <b>Exemplos</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | <i>Depósito de Patente INPI</i>                                                                                                                                                              |
| <b>3391.39.90</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | <b>SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL IF usa o 33913990</b>                                                                                                                                       |
| Registra o valor das despesas com serviços de publicidade legal, que se realiza em obediência a prescrição de leis, decretos, portarias, instruções, estatutos, regimentos ou regulamentos internos dos integrantes do sistema de comunicação de governo do poder executivo federal - sicom, prestados por pessoa jurídica. |                                                                                                                                                                                              |
| <b>Exemplos</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | <i>Serviços de publicidade legal.</i>                                                                                                                                                        |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|
| <b>3390.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                |
| <b>Despesas orçamentárias decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos e entidades da administração pública, relacionadas à tecnologia da informação e comunicação – TIC, não classificados em outros elementos de despesa.</b>                                                                                                                                                                                                                 |                                                                |
| <b>3390.40.06</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | <b>LOCACAO DE SOFTWARES</b>                                    |
| Registra o valor das despesas com remuneração de serviços de aluguel de softwares. Contabiliza os programas de computador que são locados ou licenciados prontos (software de prateleira). um dos termos mais utilizados é licenciamento temporário ou subscrição do software, ou seja, o software vai ser utilizado por um prazo definido em contrato. Ao término do contrato, o fornecedor poderá exigir a retirada do software do ambiente de produção do contratante. |                                                                |
| <b>Exemplos</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | <i>Locação de software, licenças de uso.</i>                   |
| <b>3390.40.07</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | <b>MANUTENÇÃO CORRETIVA/ADAPTATIVA E SUSTENTAÇÃO SOFTWARES</b> |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                              |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Registra o valor das despesas com serviços de sustentação, atualização e adaptação de software já existente (em produção), incluindo: manutenção corretiva, preventiva e adaptativa de software em demandas sem necessidade de alteração em requisitos funcionais, não inclui os serviços que acrescentem novas funcionalidades ao programa. O serviço de sustentação engloba os serviços de operação, correção de defeitos e manutenção continuada de soluções de softwares assim como as demais atividades que garantam a disponibilidade, estabilidade e desempenho de soluções de softwares implantadas nos ambientes de produção.                                                                                                                              |                                                                                                                                              |
| <b>Exemplos</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | <i>Suporte técnico e manutenção de software.</i>                                                                                             |
| <b>3390.40.11</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <b>SUPORTE DE INFRAESTRUTURA DE TIC</b>                                                                                                      |
| Registra os serviços de operação e monitoramento para suporte a data-center, infraestrutura da rede, mainframe highend e outras plataformas de TIC.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                              |
| <b>Exemplos</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | <i>Gerenciamento da rede, suporte a data center.</i>                                                                                         |
| <b>3390.40.12</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <b>MANUTENCAO E CONSERVACAO DE EQUIPAMENTOS DE TIC</b>                                                                                       |
| Registra o valor das despesas com serviços de reparos, consertos, revisões e adaptações de máquinas e equipamentos de TIC e periféricos, quando a alteração realizada subtraia defeitos e vícios ou substitua peças defeituosas, e não havendo o aumento no valor contábil do bem.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                              |
| <b>Exemplos</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | <i>Conserto de máquinas e equipamentos de TIC.</i>                                                                                           |
| <b>3390.40.13</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <b>COMUNICAÇÃO DE DADOS E REDES EM GERAL</b>                                                                                                 |
| Registra o valor das despesas realizadas com serviços de comunicação de dados e redes em geral, de diversos portes e abrangências geográficas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                              |
| <b>Exemplos</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | <i>Contratação de link de Internet.</i>                                                                                                      |
| <b>3390.40.14</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <b>TELEFONIA FIXA E MÓVEL - PACOTE DE COMUNICAÇÃO DE DADOS</b>                                                                               |
| Registra os serviços de telefonia fixa e móvel, quando integrarem pacote de comunicação de dados.<br>Obs: os serviços de telefonia fixa e móvel que não integram pacote de comunicação de dados continuam sendo registrados no elemento de despesa 3390.3958.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                              |
| <b>Exemplos</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | <i>Contratação de telefonia fixa e móvel com pacote de comunicação de dados.</i>                                                             |
| <b>3390.40.16</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <b>OUTSOURCING DE IMPRESSÃO</b>                                                                                                              |
| Registra o valor gasto com serviços de outsourcing de impressão. Para o registro nestas naturezas, são consideradas as contratações de prestação de serviço que envolvam o fornecimento de equipamentos de impressão dentro das dependências da contratante, nas seguintes modalidades: franquia mais excedente de páginas; locação de equipamentos com pagamento por páginas impressas e modalidade "click" - sem franquia com pagamento apenas pelas páginas impressas. Serviços gráficos; impressões/cópias avulsas e impressão de grandes formatos não fazem parte do escopo desta natureza e devem ter seus lançamentos registrados em códigos distintos apropriados como, por exemplo, serviços gráficos; serviços de cópias e reprodução de documentos, etc. |                                                                                                                                              |
| <b>Exemplos</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | <i>Prestação de serviço de impressão de documentos envolvendo fornecimento de equipamentos de impressão dentro das dependências do IFRS.</i> |
| <b>3390.40.17</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <b>COMPUTAÇÃO EM NUVEM - INFRAESTRUTURA COMO SERVIÇO (IAAS)</b>                                                                              |
| Registra o valor dos serviços prestados pelo fornecimento de uma infraestrutura de TI completa (processamento, armazenamento e comunicação de rede) que são consumidos como serviços.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                              |
| <b>Exemplos</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | <i>Serviços gerenciados de computação em nuvem</i>                                                                                           |

|                                                                                                                                   |                                                           |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|
| <b>3390.40.19</b>                                                                                                                 | <b>COMPUTAÇÃO EM NUVEM - SOFTWARE COMO SERVIÇO (SAAS)</b> |
| Registra o valor dos serviços prestados pelo provimento de softwares que são consumidos como serviços na infraestrutura de nuvem. |                                                           |
| <b>Exemplos</b>                                                                                                                   | <i>Manutenção do Pergamum</i>                             |
| <b>3390.40.23</b>                                                                                                                 | <b>EMIÇÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS</b>                    |
| Registra o valor das despesas com emissão de certificados digitais.                                                               |                                                           |
| <b>Exemplos</b>                                                                                                                   | <i>Emissão de certificado digital</i>                     |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                              |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>3390.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                              |
| <b>Registra o valor das apropriações das despesas decorrentes do pagamento de tributos e contribuições sociais e econômicas.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                              |
| <b>3390.47.07</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | <b>IMPOSTO S/ CIRC. DE MERCAD. E SERVIÇOS - ICMS</b>                                                                         |
| Registra o valor da despesa com imposto incidente sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                              |
| <b>Exemplos</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | <i>Pagamento do imposto ICMS.</i>                                                                                            |
| <b>3390.47.08</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | <b>IMPOSTO S/SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN</b>                                                                       |
| Registra o valor da despesa com imposto incidente sobre serviços de qualquer natureza - ISSQN.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                              |
| <b>Exemplos</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | <i>Pagamento do imposto ISSQN, inclusive multa e juros por atraso.</i>                                                       |
| <b>3390.47.10</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | <b>TAXAS</b>                                                                                                                 |
| Registra o valor da despesa com taxas pagas em função do exercício regular do poder de polícia, ou pela utilização, efetiva ou potencial, de serviço público específico e divisível, prestado ao contribuinte ou posto à sua disposição.                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                              |
| <b>Exemplos</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | <i>Taxa para emissão de alvará, ART, AFT, taxa de impressão de documentos dos veículos oficiais, taxa de coleta de lixo.</i> |
| <b>3390.47.22</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | <b>CONTRIBUIÇÃO P/CUSTEIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>                                                                          |
| Registra o valor da despesa com a contribuição para custeio da iluminação pública (art.149-a da CF)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                              |
| <b>Exemplos</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | <i>Contribuição para custeio da iluminação pública (energia elétrica).</i>                                                   |
| <b>3391.47.06</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | <b>IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - IPI</b>                                                                         |
| Registra o valor da despesa com imposto incidente sobre os produtos industrializados - IPI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                              |
| <b>Exemplos</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | <i>Recolhimento do IPI.</i>                                                                                                  |
| <b>3391.47.12</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | <b>CONTRIBUICAO P/ O PIS/PASEP</b>                                                                                           |
| Registra o valor da despesa com contribuição para o programa de integração social (PIS) ou para o programa de formação do patrimônio do servidor público (PASEP), apurada:<br>- pelas empresas públicas e as sociedades de economia mista e suas subsidiárias, com base no faturamento do mês;<br>- pelas pessoas jurídicas de direito público interno, com base no valor mensal das receitas correntes arrecadadas e das transferências correntes e de capital recebidas. (lei nº 9.715/1998) |                                                                                                                              |
| <b>Exemplos</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | <i>Recolhimento do Pasep.</i>                                                                                                |

|                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                   |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|
| <b>3391.47.18</b>                                                                                                                                                                                                                                        | <b>CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - Serviços de Terceiros PF</b>     |
| Registra o valor das despesas com contribuições previdenciárias sobre serviços prestados por pessoa física. Obs.: registra, também, os valores pagos a título de juros e multa de mora sobre os valores retidos pelos órgãos da administração pública.   |                                                                   |
| <b>Exemplos</b>                                                                                                                                                                                                                                          | <i>INSS Patronal RPA, inclusive multa e juros, quando houver.</i> |
| <b>3391.47.20</b>                                                                                                                                                                                                                                        | <b>CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - Serviços de Terceiros PJ</b>     |
| Registra o valor das despesas com contribuições previdenciárias sobre serviços prestados por pessoa jurídica. Obs.: registra, também, os valores pagos a título de juros e multa de mora sobre os valores retidos pelos órgãos da administração pública. |                                                                   |
| <b>Exemplos</b>                                                                                                                                                                                                                                          | <i>Multa e juros de INSS retido do fornecedor.</i>                |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                             |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>3390.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                             |
| <b>Registra o cumprimento do artigo 37 da lei nº 4320/1964, que dispõe: "art. 37. as despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os restos a pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica"</b> |                                                                                                                                                                                             |
| <b>Exemplos</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <i>Quando ocorrer, deverão ser classificadas obedecendo as necessárias correspondências com a naturezas de despesas equivalentes já especificadas nos elementos 30, 32, 36, 39, 40 e 47</i> |

## 4 - Despesas de Capital

**Classificam-se nessa categoria todas as despesas que contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital.**

|                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                          |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 4490.20 AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                          |
| Registra o valor das apropriações das despesas com auxílio financeiro a pesquisadores, individual ou coletivamente, exceto na condição de estudante, no desenvolvimento de pesquisas científicas e tecnológicas, nas suas mais diversas modalidades. |                                                                                                                                                                                                          |
| 4490.20.01                                                                                                                                                                                                                                           | AUXÍLIO/BOLSA A PESQUISADORES                                                                                                                                                                            |
| Registra os valores das despesas com auxílio financeiro/bolsa a pesquisadores, individual ou coletivamente, exceto na condição de estudante, desenvolvimento de pesquisas científicas e tecnológicas, nas suas diversas modalidades.                 |                                                                                                                                                                                                          |
| Exemplos                                                                                                                                                                                                                                             | Auxílios pagos através do Cartão BB Pesquisa: Auxílio Institucional à Pesquisa e Inovação (AIPCTI), Auxílio Institucional à Extensão (PAIEX), Auxílio Institucional ao Ensino. <b>Despesa de Capital</b> |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                    |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|
| <b>4490.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                    |
| <b>Despesas orçamentárias decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos e entidades da administração pública, relacionadas à tecnologia da informação e comunicação – TIC, não classificados em outros elementos de despesa, compreende as despesas classificadas como despesas de capital.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                    |
| <b>4490.40.02</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <b>MANUTENÇÃO EVOLUTIVA DE SOFTWARE</b>            |
| Registra as despesas de serviços de modificação das características de um software através de modificação do seu código-fonte, acrescentando a ele novas funcionalidades. Inclui a totalidade ou parte das disciplinas de desenvolvimento de software.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                    |
| <b>Exemplos</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | <i>Upgrade de software (novas funcionalidades)</i> |
| <b>4490.40.05</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <b>AQUISIÇÃO DE SOFTWARE PRONTO</b>                |
| Registra o valor dos programas de computador que são adquiridos prontos (software de prateleira). Um dos termos mais utilizados na aquisição de software é o licenciamento perpétuo do software, ou seja, o comprador poderá utilizar o software por um prazo indefinido. O material de consumo é aquele que, em razão de seu uso corrente e da definição da lei 4.320/64, perde normalmente sua identidade física e/ou tem sua utilização limitada a dois anos. A esse critério, acrescentam-se o critério da fragilidade, perecibilidade, incorporabilidade e da transformabilidade, conforme pode ser visto no manual da contabilidade aplicada ao setor público, parte I procedimentos contábeis orçamentários. |                                                    |
| <b>Exemplos</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | <i>Licença permanente software.</i>                |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>4490.51 OBRAS E INSTALAÇÕES</b>                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                            |
| <b>Registra o valor da realização das despesas com obras em andamento, benfeitorias e instalações que sejam incorporáveis ao imóvel.</b>                                                                                                                                                                      |                                                                                            |
| <b>4490.51.80</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                             | <b>ESTUDOS E PROJETOS</b>                                                                  |
| Registra o valor das apropriações das despesas com a realização de pesquisas, levantamentos estatísticos, elaboração de projetos, estudos de viabilidade etc, com o fim de avaliar a necessidade de uma obra.                                                                                                 |                                                                                            |
| <b>Exemplos</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                               | <i>Elaboração de projetos para obras, estudos de viabilidade.</i>                          |
| <b>4490.51.91</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                             | <b>OBRAS EM ANDAMENTO</b>                                                                  |
| Registra o valor das apropriações das despesas com obras em andamento, tanto na fase de construção quanto em momento de operação da edificação. Exceto instalações hidráulicas, elétricas, etc., que deverão ser registradas em conta específica (3.4.4.9.0.51.92 - instalações).                             |                                                                                            |
| <b>Exemplos</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                               | <i>Obras em construção.</i>                                                                |
| <b>4490.51.92</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                             | <b>INSTALAÇÕES</b>                                                                         |
| Registra o valor das apropriações das despesas com instalações que sejam incorporáveis ou inerentes ao imóvel, tais como: elevadores, aparelhagem para ar-condicionado central, elétricas, hidráulicas, sanitárias, de vapor, de ar comprimido, frigoríficas, contra incêndio, de climatização, entre outras. |                                                                                            |
| <b>Exemplos</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                               | <i>Instalação de placas fotovoltaicas, adequações PPCI, modernização da rede elétrica.</i> |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>4490.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>Registra valor das despesas realizadas com aquisição de equipamentos e materiais que, em razão da utilização, não percam a identidade física e constituam meio para a produção de outros bens ou serviços.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>4490.52.02</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | <b>AERONAVES</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| Registra o valor das despesas com qualquer tipo de aeronave de asa fixa ou asa rotativa, inclusive os veículos aéreos não tripulados. Avião - balão - helicóptero - planador - ultraleve - drones e outros.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>Exemplos<br/>Sipac</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Drone                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>4490.52.04</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | <b>APARELHOS DE MEDICAO E ORIENTACAO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Registra o valor das despesas com todos os aparelhos de medição ou contagem. Quando estes aparelhos forem incorporados a um equipamento maior serão os mesmos considerados componentes. Amperímetro - aparelho de medição meteorológica - balanças em geral - bússola - calibrador de pneus - condutímetro - cronômetro - espectrofotômetro - hidrômetro - magnetômetro - nanômetro - medidor de gás - mira-falante - níveis topográficos - osciloscópio - paquímetro - pirômetro - planímetro - psicômetro - relógio medidor de luz - sonar - sonda - taquímetro - telêmetro - teodolito - turbímetro - navegador gps e outros. |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>Exemplos<br/>Sipac</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | <i>Amperímetro, analisador (de açúcar, de energia, de potência, lógico), anemógrafo, balança, bússola, calibradores, contador digital, crioscópio, datalogger, esquadro de precisão, estação meteorológica, estereoscópio, gps, medidores (acelerômetro, acidímetro, adipômetro, anenômetro, barômetro, butirômetro, capacitômetro, clinômetro, compressômetro, condutímetro, cronômetro, medidor de ar, de atrito, de campo magnético, de compactação do solo, de distância, de energia elétrica, de espessura, de índice de fluidez, de luz, de oxigênio, de PH, de ponto de fusão, de potência óptica, de vazão, de vibração, decibelímetro, dilatômetro, durômetro, esclerômetro, espectrômetro, extensômetro, frequencímetro, granulômetro, hidrômetro, higrômetro, indutímetro, lumancímetro, luxímetro, manômetro, manovacuoômetro, megômetro, microdurômetro, micrômetro, multímetro, paquímetro, plastômetro, potenciômetro, reômetro, rugosímetro, sequencímetro, tacômetro, terrômetro, torquímetro, vacuoômetro, viscosímetro, voltímetro, de umidade, de temperatura), mira, módulo TGA, osciloscópio, pantógrafo, régua de seno, regulador de pressão, relógio, tacógrafo, teodolito, termohigrógrafo, termovisor, trena.</i> |
| <b>4490.52.06</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | <b>APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Registra o valor das despesas com todo material considerado permanente portátil ou transportável, de uso em comunicações, que não se incorporem em instalações, veículos de qualquer espécie, aeronaves ou embarcações, antena parabólica, bloqueador telefônico, detector de chamadas telefônicas, fax, símile, fonógrafo, interfone, pabx, rádio receptor, rádio telegrafia, rádio telex, rádio transmissor, secretária eletrônica, tele-speaker e outros.                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>Exemplos<br/>Sipac</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | <i>Antena, central telefônica, fax, headset, interface para rádio, interfone, kit de rádio, placa de comunicação, rádio para comunicação, receptor.</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>4490.52.08</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | <b>APAR.EQUIP.UTENS. MED.,ODONT,LABOR.HOSPIT.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |

Registra o valor das despesas com qualquer aparelho, utensílio ou equipamento de uso médico, odontológico, laboratorial e hospitalar que não se integrem a instalações, ou a outros conjuntos monitores. No caso de fazerem parte de instalações ou outros conjuntos, deverão ser considerados componentes. Afastador - alargador - aparelho de esterilização - aparelho de raio x - aparelho de transfusão de sangue - aparelho infravermelho - aparelho para inalação - aparelho de ultravioleta - balança pediátrica - berço aquecido - biombo - boticão - cadeira de dentista - cadeira de rodas - câmara de infravermelho - câmara de oxigênio - câmara de radioterapia - carromaca - centrifugador - destilador - eletroanalizador - eletrocardiográfico - estetoscópio - estufa - maca - medidor de pressão arterial (esfigmomanômetro) - megatoscópio - mesa para exames clínicos - microscópio - tenda de oxigênio - termo cautério.

**Exemplos  
Sipac**

*Agitador, analisador bioquímico, andador, aparelho infravermelho, aparelho de osmose reversa, aparelho eletromagnético, aparelho odontológico, arrolhador, aspirador cirúrgico, autoclave, banco óptico, biodigestor, biombo, bomba de vácuo, bomba peristáltica, borbulhador, cadeira de rodas, cadeira odontológica, caldeirão aço, caleidoscópio, câmara de fluxo laminar, câmara de germinação, capela química, carrinho de laboratório, centrífuga, chapa aquecedora, lava-olhos, conjuntos (acústica, eletricidade, eletrostática, magnetismo, mecânica, cinemática/dinâmica, queda livre, plano inclinado), contador de colônias, contador de sementes, cromatógrafo, cuspideira, decantador de mel, deionizador, dessecador, destilador, detector de gases, detector fetal, diafanoscópio, digestor, dispensador, ebulidor, eletrocardiógrafo, equipamentos (fisioterapia, isoeletrico, odontológico, osmose reversa), espectroscópio, estereomicroscópio, estetoscópio, estroboscópio, estufa laboratório, forno para laboratório, fotopolemizador, órgãos e corpo humano anatômico, gaseificador, hamper, homogeneizador, incubadora, lavador de pipetas, leitor de microplacas, liofilizador, liquidificador laboratorial, maca, macrocontrolador, macropipetador, maquete, medidores (medidores de pressão arterial, glicosímetros, termômetros, esfigmomanômetros, otoscópios, oftalmoscópios, autoclaves, bombas de infusão, aparelhos de ultrassom, eletrocardiógrafos, espectrofotômetros, pHmetros, entre outros, voltados ao atendimento à saúde), mesa agitadora de solos, mesa apícola, micro moinho, microcentrífuga, microdigestor, micropipeta, microscópio, micrótomo, mini digitador, mocho odontológico, modelo anatômico, monitor de glicemia, monitor de glicose, muleta, nebulizador, negatoscópio, otoscópio, penetrógrafo, potenciostato, prancha de imobilização, processador, raio-x, reanimador, sistemas (água salgada, textura, apoio pneumático, de controle, coordenadas cartesianas, cromatografia, destilação, eletroforese, fotodocumentação, microfiltração, digestório, determinação de proteína, experimentos em física, respiratório), sonda PH, tabela de ackermann, tambor criogênico, termociclador, titulador, transluminador, ultrapurificador de água, ultrassom, vasos comunicantes, etc)*

**4490.52.10 APARELHOS E EQUIP. P/ ESPORTES E DIVERSÕES**

Registra o valor das despesas com instrumentos, aparelhos e utensílios destinados a qualquer modalidade de esportes e diversões de qualquer natureza, desde que não integrados a instalações de ginásios de esportes, centros esportivos, teatro, cinema, etc. Arco - baliza - barco de regata - barra - bastão - bicicleta ergométrica - carneiro de madeira - carrossel - cavalo - dardo - deslizador - disco - halteres - martelo - peso - placar - remo - vara de salto e outros.

|                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|-----------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Exemplos Sipac</b> | <i>Anilha, balanço, banco ginástica, barra musculação, bastão, bicicleta, brinquedo pedagógico, cabana pedagógica, cama elástica, campo para jogo de botão, carrinho para demarcação, carrinho transporte de bolas, carrinho pedagógico, colchão, dardo, disco, espaldar, esteira, estrutura para basquete, halter, jogo de damas, jogo de xadrez, kit educacional, slackline, marcador de pontos, martelo atletismo, mesa botão, mesa de tênis, mesa de bilhar, pebolim, monociclo, perna de pau, pesos (ginástica, arremesso), playground, plinto, poste para salto em altura, poste para voleibol, prancha abdominal, saco de pancadas, sarrafo, suporte para bolas, suporte para punching ball, tabela de basquete, trampolim, trave para futebol.</i>                     |
| <b>4490.52.12</b>     | <b>APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|                       | Registra o valor das despesas com aquisição de eletrodomésticos em geral e utensílios domésticos, com durabilidade superior a dois anos, utilizados em órgãos públicos, tais como: - aparelhos de copa e cozinha - aspirador de pó - batedeira - botijão de gás - cafeteira elétrica - chuveiro ou ducha elétrica - circulador de ar - conjunto de chá/café/jantar -escada portátil - enceradeira - exaustor - aquecedor - filtro de água - fogão - forno de micro-ondas- geladeira - grill -liquidificador - máquina de lavar louça - máquina de lavar roupa -máquina de moer café - máquina de secar pratos - secador de prato -tábua de passar roupas - torneira elétrica - umidificador de ar - aparelho de ar condicionados (tipo de embutir, portátil e split) e outros. |
| <b>Exemplos Sipac</b> | <i>Abridor de latas elétrico, amassadeira espiral, aquecedor de água, aquecedor de ar, desumidificador de ar, aspirador de pó, ar condicionado/climatizador, batedeira, purificador de água, botijão, buffet, cafeteira, caixa d'água, caldeirão, câmara de panificação, cortador de batatas elétrico, depurador de ar, enceradeira, exaustor, espremedor/extrator de suco, ferro de passar roupa, fogão, forno elétrico, freezer, frigobar, geladeira, grill, lavadora de alta pressão, lavadora de louça, lavadora e secadora de roupas, liquidificador, máquina de fazer gelo, microondas, multiprocessador, refrigerador, sanduicheira, secador de cabelo, televisor, ventilador (parede, coluna).</i>                                                                     |
| <b>4490.52.18</b>     | <b>COLECOES E MATERIAIS BIBLIOGRAFICOS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|                       | Registra o valor das despesas com coleções bibliográficas de obras científicas, românticas, contos e documentários históricos e outros, mapotecas, dicionários, enciclopédias, periódicos encadernados, etc. álbum de caráter educativo - coleções e materiais bibliográficos informatizados - dicionários - enciclopédia - ficha bibliográfica - jornal e revista (que constitua documentário) - livro - mapa - material folclórico - partitura musical - publicações e documentos especializados - repertório legislativo e outros.                                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>Exemplos Sipac</b> | <i>Livro, mapa, filme ou documentário.</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>4490.52.19</b>     | <b>DISCOTECAS E FILMOTECAS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|                       | Registra o valor das despesas com discos, CD e coleções de fitas gravadas com músicas e fitas cinematográficas de caráter educativo, científico e informativo. - disco educativo - fita de áudio e vídeo com aula de caráter educativo, microfilme e outros.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>Exemplos Sipac</b> | <i>Filme ou documentário (DVD).</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>4490.52.24</b>     | <b>EQUIPAMENTO DE PROTECAO, SEGURANCA E SOCORRO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|                       | Registra o valor das despesas com todos os materiais permanentes utilizados na proteção e segurança de pessoas ou bens públicos, como também qualquer outro utilizado para socorro diverso, ou sobrevivência em qualquer ecossistema. - Alarme - algema - arma para vigilante - barraca para uso não militar - bóia salva-vidas - cabine para guarda (guarita) - cofre - extintor de incêndio - pára-raios - sinalizador de garagem - porta giratória - circuito interno de televisão, catracas e outros.                                                                                                                                                                                                                                                                      |

|                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|---------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Exemplos<br/>Sipac</b> | <i>Alarme, câmera monitoramento, central de alarme, central processadora vídeos, controlador de acesso, detector de metal, eletrificador de cerca, extintor de incêndio, gravador de vídeo (monitoramento)</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>4490.52.26</b>         | <b>INSTRUMENTOS MÚSICAIS E ARTÍSTICOS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|                           | Registra o valor das despesas com todos os instrumentos de cordas, sopro ou percussão, como também outros instrumentos utilizados pelos artistas em geral. - clarinete - guitarra - pistão - saxofone - trombone - xilofone e outros.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>Exemplos<br/>Sipac</b> | <i>Acordeon, agogô, atabaque, baixo elétrico, baixolão, bateria acústica, bombardino, bombo, bongô, bumbo, caixa de guerra, caixa de repique, caixa de tenor, cajon acústico, carrilhão, cavaco, conga, contrabaixo, corneta, cornetão, cuica, escaleta, flauta doce, flauta tenor, fliscorne, gaita de boca, gaita de foles, ganza, guitarra, harmônio, violão jumbo, lira, melofone, metalofone, teclado, pandeiro.</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>4490.52.28</b>         | <b>MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE NATUREZA INDUSTRIAL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|                           | Registra o valor das despesas com qualquer máquina, aparelho ou equipamento empregado na fabricação de produtos ou no condicionamento de outros. - Balcão frigorífico - betoneira - exaustor industrial - forno e torradeira industrial - geladeira industrial - máquina de fabricação de laticínios - máquina de fabricação de tecidos - e outros.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>Exemplos<br/>Sipac</b> | <i>Aglutinador, alambique, amarradeira, amassadeira, analisador de leite, aquecedor para suco de uva, armário de fermentação, arrolhador, atordoador para aves, balancim, betoneira, biscoiteira, bobina de Helmholtz, bomba centrífuga, bomba para mosto ou uva esmagada, box atordoador de suínos, calandra, câmara fria, câmara salina, capsulador de garrafas, churrasqueira rotativa, cilindro para massas, coifa, cortador de frios, cortador de peixes, cozedor, cutter, datador, depenadeira, depiladeira, descascador, desengaçadeira, desnatadeira, despulpadeira, divisora de massa, dorna, dosador, eletrochoque, embaladora, embutidora, enchedora, engarrafadora, engenho para cana, envasadora de garrafas, equipamento para frigorífico, esgotador para mosto, esterilizador, extrusora, fatiador, fermentadeira, fogão industrial, forno industrial, fritadeira, gancheira, impressora braile, impressora 3D, scanner 3D, injetora de salmoura, iogurteira, lavador de botas, lavador de cabeças, lavador de frutas, lavador de pescado, máquina de cortar embalagem, máquina de cortar tecidos, máquina de corte, máquina de costura, máquina de eviscerar peixes, máquina de selar, máquina injetora de termoplásticos, máquina para enfesto, máquina para fazer gelo, máquina para massas, misturadeira, modeladora de massa, máquina profissional para extração de suco, ordenhadeira, passadeira, pasteurizador, resfriador para leite, resfriador para polpa, seladora, serpentina, sovadeira, torre de resfriamento, triturador de plástico industrial</i><br><b>**** máquinas e equipamentos de uso industrial e/ou grande porte</b> |
| <b>4490.52.30</b>         | <b>MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|                           | Registra o valor das despesas com máquinas, aparelhos e equipamentos não incorporáveis a instalações, destinados a geração de energia de qualquer espécie. - Alternador energético - carregador de bateria - chave automática - estabilizador - gerador - haste de contato - nobreak - poste de iluminação - retificador - transformador de voltagem - trilho - truco- tunga - turbina (hidrelétrica) e outros.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>Exemplos<br/>Sipac</b> | <i>Autotransformador, contador geiger, controlador de carga solar, conversor, estabilizador, fonte de alimentação, geradores (energia, funções, ondas, van de graaff, eletrostático), nobreak, transformador.</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>4490.52.32</b>         | <b>MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Registra o valor das despesas com todas as máquinas, aparelhos e equipamentos utilizados em reprografia ou artes gráficas. - aparelho para encadernação - copiadora - cortadeira elétrica - costuradora de papel - duplicadora - grampeadeira - gravadora de extenso - guilhotina - linotipo - máquina de off-set - operadora de ilhoses - picotadeira - teleimpressora e receptadora de páginas e outros.                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>Exemplos Sipac</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | <i>Copiadora, duplicador, impressora fotográfica, máquina de recorte a laser, perfurador de crachá, perfurador para encadernação, plotter de recorte, refiladora de papel.</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>4490.52.33</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <b>EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| Registra o valor das despesas com aquisição de equipamentos de filmagem, gravação e reprodução de sons e imagens, bem como os acessórios de durabilidade superior a dois anos. Amplificador de som - caixa acústica - data show - eletrola - equalizador de som - filmadora - flash eletrônico - fone de ouvido - gravador de som - máquina fotográfica - micro filmadora - microfone - objetiva - projetor - rádio - rebobinadora - retroprojetor - sintonizador de som - tanques para revelação de filmes - tapedeck - televisor - tela para projeção - tocadiscos - videocassete e outros.                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>Exemplos Sipac</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | <i>Afinador de instrumento digital, amplificador, aparelho de DVD, armadilha fotográfica, base para microfone, caixa acústica, caixa de som, câmera fotográfica, decodificador de sinal, direct box, equalizador, equipamento de vídeo conferência, estabilizador fotográfico, filmadora, flash, gravador de áudio, home theater, ilha de edição, iluminador, lupa eletrônica, micro system, microfone, monitor amplificado, mp3 player, processador de áudio, projetor multimídia, rádio, rebatedor de luz, retroprojetor, ring light, tela de projeção, teleprompter, televisor, toca discos, vídeo game, videocassete, videoconferência, vocalizador.</i>          |
| <b>4490.52.34</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <b>MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Registra o valor das despesas com todas as máquinas, aparelhos e equipamentos que não estejam enquadrados nos demais grupos específicos- aparador de grama - bebedouro - carrinho de feira - container - furadeira - maleta executiva - urna eleitoral - ventilador de coluna e de mesa e outros.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>Exemplos Sipac</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | <i>Andaime, aparador de grama, aplicador cervical (sêmen), arco de desinfecção, assinalador de borda, bebedouro, binóculo, caçamba, carrinhos (carga, limpeza, transporte de materiais, lixo), castrador, catraca, coletor de lixo, container, cortador de grama, eletrificador de cerca, empilhadeira, extensão andaime, forno de aviário, gabinete de água, germinador, maleta de ferramentas, manequim, máquinas diversas (copiadora de chaves, bordado, costura, esquilar, fumaça, cortadora de cerâmica, medição de fios, plastificação), motosserra, pré aquecedor de água, relógio ponto, soprador elétrico, tatuador zootecnia, tosquiadeira, ventilador.</i> |
| <b>4490.52.35</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <b>MATERIAL DE TIC (PERMANENTE)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Material de TIC permanente é aquele que, em razão de seu uso corrente e não perde a sua identidade física, e/ou tem uma durabilidade superior a dois anos. Assim, normalmente as peças de informática devem ser contabilizadas como despesa de capital. Na contabilização de peças de reposição, imediata ou para estoque, deve ser considerada a natureza material de consumo. Entretanto, <b>quando a aquisição for para substituir partes do computador e implicar relevantes alterações nas características funcionais</b> , como, por exemplo, substituição de processador com aumento de velocidade da máquina, a despesa deve ser classificada como de capital. |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>Exemplos Sipac</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | <i>Disco magnético, DIO (distribuidor interno óptico), drive CD ROM, gravador de CD e DVD, HD externo e interno, HUB, leitor (biométrico, código de barras, mp3, smart card), magic keyboard e trackpad, modem, sintetizador de voz, transceptor, webcam, óculos (realidade virtual).</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>4490.52.36</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <b>MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENS. DE ESCRITÓRIO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Registra o valor das despesas com todas as máquinas, aparelhos e utensílios utilizados em escritório e destinados ao auxílio do trabalho administrativo. - aparelho rotulador - apontador fixo (de mesa) - caixa registradora - carimbo digitador de metal - compasso - estojo para desenho - globo terrestre - grampeador (exceto de mesa) - máquina autenticadora - máquina de calcular - máquina de contabilidade - máquina de escrever - máquina franqueadora - normógrafo - pantógrafo - quebra-luz (luminária de mesa) - régua de precisão - régua T e outros - relógio protocolador.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>Exemplos Sipac</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | <i>Alfabeto braile, calculadora, cortador de papel, desumidificador de papel (estufa), encadernadora, equipamento para leitura e escrita em braile (linha braile), etiquetadora, fragmentadora de papel, globo geográfico, grampeador (exceto de mesa), guilhotina, máquina de escrever, máquina plastificadora, máquina registradora, normógrafo.</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>4490.52.37</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | <b>EQUIPAMENTOS DE TIC - ATIVOS DE REDE</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Registra o valor das despesas com todos os equipamentos de TIC categorizados como ativos de rede: switches, roteadores, firewalls, equipamentos wireless - ap, repetidores e etc., exceto quando for aquisição de peças destinadas à reposição diretamente ao equipamento ou mesmo para estoque.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>Exemplos Sipac</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | <i>Access point, firewall (roteador de borda), placa de expansão para servidor de rede, roteador embarcado appliance, roteador de rede wireless, switch (24 e 48 portas).</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>4490.52.38</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | <b>MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| Registra o valor das despesas com todas as máquinas, ferramentas e utensílios utilizados em oficinas mecânicas, marcenaria, carpintaria e serralheria, não incluindo ferramentas que não façam parte de um conjunto, nem tão pouco materiais permanentes utilizados em oficinas gráficas. - analisador de motores - arcos de serra - bomba para esgotamento de tambores - compressor de ar - conjunto de oxigênio - conjunto de solda - conjunto para lubrificação - desbastadeira - desempenadeira - elevador hidráulico - esmerilhadeira - extrator de precisão - forja - fundidora para confecção de broca - laminadora - lavadora de carro - lixadeira - macaco mecânico e hidráulico - mandril - marcador de velocidade - martelo mecânico - níveis de aço ou madeira - pistola metalizadora - polidora - prensa - rebitadora - recipiente de ferro para combustíveis - saca-pino - serra de bancada - serra mecânica - talhas - tanques para água - tarracha - testadora - torno mecânico - vulcanizadora e outros. |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>Exemplos Sipac</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | <i>Aferidor de agulhas, afiador, agulha de meynadier, bigorna, bomba de vácuo, compressor de ar, carrinho para transporte de ferramentas, cavalete automotivo, centro de torneamento, centro de usinagem, conjunto de solda, cortador de azulejo, cortadora metalográfica, desempenadeira, desengrossadeira, destopadeira, aparafusadora, engraxadeira, esmerilhadeira, estação de solda, estrutura de guindaste, extrator de solo, fresadora, furadeira, forno para ressecagem de eletrodos, gerador de acetileno, jato de areia, lixadeira, macaco hidráulico, máquina de abrasão, máquina de cortar ferro, máquina de desmontar pneu, máquina de eletroerosão, máquina de lavar peças, máquina de solda, máquina extratora elétrica de corpos, máquina vulcanizadora, máquina universal de ensaios, martelete industrial, micro retífica, morsa de bancada hidráulica, moto esmeril, multicortadora, parafusadeira, pinador, plaina, politriz, prensa, propulsora de graxa, retificadora, saca polia, serra circular, serra fita, serra mármore, servomotor, soprador, tear (tecelagem), termofusora, torno, trado, tupa, unidade condensadora, unidade de refrigeração.</i> |
| <b>4490.52.39</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | <b>EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS HIDRAULICOS E ELETRICOS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Registra o valor das despesas com equipamentos destinados à instalação conservação e manutenção de sistemas hidráulicos e elétricos. - bomba d'água - bomba de desentupimento - bomba de irrigação - bomba de lubrificação - bomba de sucção e elevação de água e de gasolina carneiro hidráulico - desidratadora - máquina de tratamento de água - máquina de tratamento de esgoto - máquina de tratamento de lixo - moinho - roda d água e outros.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>Exemplos Sipac</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | <i>Aquecedor de água boiler, bomba d'água, controlador de nível magnético, inversor de frequência, kit eletrônico, kit controlador lógico programável (CLP), lavador, moto bomba, relé programável.</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>4490.52.40</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | <b>MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS E RODOVIARIOS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Registra o valor das despesas com todas as máquinas, tratores e equipamentos utilizados na agricultura, na construção e conservação de estradas. - arado - carregadora - ceifadeira - compactador - conjunto de irrigação - conjunto moto-bomba para irrigação - cultivador - desintegrador - escavadeira - forno e estufa de secagem ou amadurecimento - máquinas de beneficiamento - microtrator - misturador de ração - moinho agrícola - motoniveladora - moto-serra - pasteurizador - picador de forragens - plaina terraceadora - plantadeira - pulverizador - de tração animal ou mecânica - rolo compressor - roçadeira - semeadeira - silo para depósito de cimento - sulcador - trator de roda e esteira e outros.                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>Exemplos Sipac</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | <i>Adubadeira, aparelho casagrande, arado, atomizador de frutas, bateadeira de cereais, cabine trator agrícola, carreta agrícola, classificador de sementes, colheitadeira, conjunto de irrigação, cultivador, debulhador, depósito para grãos, desfolhador, desgastador, desintegrador, despontador, detector de prenhez, distribuidor de fertilizante, encanteirador, ensilhadeira, enxada rotativa, escarificador, espalhador de esterco, estufa para desidratação de frutas e vegetais, extrator de amostras, kit para inseminação artificial, kit piloto universal, máquina para pasteurização, marcador de linha, moinho analítico, motocultivador, motosserra, perfurador de solo, plaina agrícola, plantadeira.</i> |
| <b>4490.52.41</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | <b>EQUIPAMENTOS DE TIC - COMPUTADORES</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Registra o valor das despesas com os seguintes equipamentos de TIC: desktops, notebooks (computadores portáteis ou ultra portáteis), tablet projetores, monitores ou tvs (quando utilizados em soluções de tic), exceto quando for aquisição de peças destinadas à reposição diretamente ao equipamento.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>Exemplos Sipac</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | <i>Computador notebook, computador tablet, equipamento de videoconferência, sistema circuito fechado de TV, monitor de vídeo.</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>4490.52.42</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | <b>MOBILIÁRIO EM GERAL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Registra o valor das despesas com móveis destinados ao uso ou decoração interior de ambientes. - abajur - aparelho para apoiar os braços - armário - arquivo de aço ou madeira - balcão (tipo atendimento) - banco - banqueta - base para mastro - cadeira - cama - carrinho fichário - carteira e banco escolar - charter negro - cinzeiro com pedestal - colchão criado-mudo - cristaleira - escrivaninha - espelho moldura- do estante de madeira ou aço estofado flipsharter guarda-louça guarda roupa mapoteca mesa penteadeira poltrona porta chapéu prancheta para desenho quadro de chaves quadro imantado quadro para editais e avisos relógio de mesa/ parede/ponto roupeiro sofá suporte para tv e vídeo suporte para bandeira (mastro) vitrine e outros. |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Exemplos Sipac</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <i>Aparador, apoio para pés, armário, arquivo de aço, assento fixo, baia individual, balcão, bancada, banco (giratório, para desenho), banquetta (fixa e giratória), base para mastro, base para mesa, beliche, bibliocanto, cabideiro, cadeira fixa (empilhável, escolar, executiva), cadeira giratória, caixa bibliográfica, cama, carteira escolar, cavalet, claviculário, cômoda, conjunto de cozinha, conjunto de armários, conjunto de banquetas, conjunto de cadeiras, conjunto de puffs, conjunto de sofás, conjunto escolar, escrivaninha, estação de estudo, estação de trabalho, estante, estofado, expositor, gaveteiro, guarda roupa, guarda volumes, mapoteca, mastro, mesa, mural com porta e chave, mural de recados, painel ferramentas, palco tablado, pedestal, pergolado, poltrona, porta chaves, porta avisos, porta banner, porta pallets, porta telefone, prateleira, púlpito, quadro (branco, verde, negro), rack, relógio de parede, roupeiro, sofá, suporte violão, tablado, tripé universal, trocador de fralda.</i> |
| <b>4490.52.43</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | <b>EQUIPAMENTOS DE TIC - SERVIDORES/STORAGE</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Registra o valor das despesas com os seguintes equipamentos de TIC (servidores - storage) exceto quando for aquisição de peças destinadas à reposição diretamente ao equipamento ou mesmo para estoque.                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>Exemplos Sipac</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <i>Servidor de rede (poweredge)</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>4490.52.44</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | <b>OBRAS DE ARTE E PECAS PARA EXPOSICAO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Registra o valor das despesas com objetos de valor artístico e histórico destinados a decoração ou exposição em geral (em museus, galerias, hall, prédios públicos e outros) - alfaias em louça - documentos e objetos históricos - esculturas - fotos históricas - gravuras - molduras - peças em marfim e cerâmica - pedestais especiais e similares - pinacotecas completas - pinturas em tela - porcelana - tapeçaria - trilhos para exposição de quadros e outros. |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>Exemplos Sipac</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <i>Crucifixo de metal, estatueta, moldura de parede, quadros para galeria de diretores/reitores</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>4490.52.45</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | <b>EQUIPAMENTOS DE TIC - IMPRESSORAS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Registra o valor das despesas com os seguintes equipamentos de TIC: impressoras, multifuncionais, plotters, scanners e leitoras de código de barras, exceto quando for aquisição de peças destinadas à reposição diretamente ao equipamento ou mesmo para estoque.                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>Exemplos Sipac</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <i>Impressora, scanner.</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>4490.52.46</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | <b>SEMOVENTES E EQUIPAMENTOS DE MONTARIA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Registra o valor das despesas com animais para trabalho, produção, reprodução ou exposição e equipamentos de montaria. - Animais não destinados a laboratório ou corte - animais para jardim zoológico - animais para produção, reprodução e guarda - animais para sela e tração - selas e outros.                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>Exemplos Sipac</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <i>Animais matrizes/reprodutores (bovinos, equinos, caprinos, ovinos, suínos, etc), basteira, sela.</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>4490.52.47</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | <b>EQUIPAMENTOS DE TIC - TELEFONIA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| Registra o valor das despesas com os seguintes equipamentos de TIC: centrais telefônicas, aparelhos telefônicos, equipamentos para videoconferência (terminais, conversores de vídeo, soluções de streaming, câmeras para videoconferência), exceto quando for aquisição de peças destinadas à reposição diretamente ao equipamento ou mesmo para estoque.                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>Exemplos Sipac</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <i>Central telefônica, celular, smartphone, telefone, telefone tipo VOIP.</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>4490.52.48</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | <b>VEÍCULOS DIVERSOS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Registra o valor das despesas com veículos não contemplados em subitens específicos. - Bicicleta - carrinho de mão - carroça - charrete - empilhadeira e outros.                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                           |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Exemplos<br/>Sipac</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | <i>Carrinho de transporte (cargas, detritos e roupas), protótipo veicular, transpaleta, transportador de carga.</i>                       |
| <b>4490.52.51</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | <b>PECAS NAO INCORPORAVEIS A IMOVEIS</b>                                                                                                  |
| Registra o valor das despesas com materiais empregados em imóveis e que possam ser removidos ou recuperados. - Biombos - carpetes (primeira instalação) - cortinas - divisórias removíveis - estrados - persianas - tapetes - toldo - grades - mastro para fixação de antena de rádio - bicicletários removíveis.                        |                                                                                                                                           |
| <b>Exemplos<br/>Sipac</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | <i>Bicicletário, cortina, divisória, movimentador basculante, painel com isolamento acústico, painel expositor, persiana, toldo fixo.</i> |
| <b>4490.52.52</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | <b>VEICULOS DE TRACAO MECANICA</b>                                                                                                        |
| Registra o valor das despesas com veículos de tração mecânica, tais como: - ambulância - automóvel - basculante - caçamba - caminhão - carro-forte - consultório volante - furgão - lambreta - microônibus - motocicleta - ônibus - rabecão - vassoura mecânica - veículo coletor de lixo - unidade móvel de rádio monitoragem e outros. |                                                                                                                                           |
| <b>Exemplos<br/>Sipac</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | <i>Automóvel, caminhão, caminhonete, micro-ônibus, ônibus.</i>                                                                            |
| <b>4490.52.57</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | <b>ACESSORIOS PARA VEICULOS</b>                                                                                                           |
| Registra o valor das despesas com acessórios para veículos que possam ser desincorporados, sem prejuízo dos mesmos, para aplicação em outro veículo, tais como: ar condicionado - capota - rádio/toca-fitas - e outros.                                                                                                                  |                                                                                                                                           |
| <b>Exemplos<br/>Sipac</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | <i>Caixa bagageiro</i>                                                                                                                    |

## REFERÊNCIAS

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República, 1988. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm).

BRASIL. **Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000**. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/lcp/lcp101.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp101.htm).

BRASIL. **Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964**. Estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l4320.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l4320.htm).

BRASIL. Secretaria do Tesouro Nacional. **Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP**. 11. ed. Brasília: STN, 2024. Publicado em 23 dez. 2024. Disponível em: <https://www.tesourotransparente.gov.br/publicacoes/manual-de-contabilidade-aplicada-ao-setor-publico-mcasp/2025/26>.

BRASIL. Ministério da Fazenda. **Portaria nº 448, de 13 de setembro de 2002**. Divulga o detalhamento das naturezas de despesas 3390.30, 3390.36, 3390.39 e 4490.52. *Diário Oficial da União: seção 1*, Brasília, DF, 17 set. 2002. Disponível em: <https://thot-arquivos.tesouro.gov.br/publicacao/8754>

BRASIL. Ministério da Fazenda; Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. **Portaria Interministerial nº 163, de 4 de maio de 2001**. Dispõe sobre normas gerais de consolidação das Contas Públicas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, e dá outras providências. *Diário Oficial da União: seção 1*, Brasília, DF, 7 maio de 2001. Disponível em: [http://www.orcamentofederal.gov.br/orcamentos-anuais/orcamento-2015-2/arquivos%20portarias-sof/portaria-interm-163\\_2001\\_atualizada\\_2015\\_02set2015.pdf/](http://www.orcamentofederal.gov.br/orcamentos-anuais/orcamento-2015-2/arquivos%20portarias-sof/portaria-interm-163_2001_atualizada_2015_02set2015.pdf/)